



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  004/2023
<b>SECRETARIA: EDUCAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO AOS ESTUDANTES RESIDENTES EM NOVA TRENTO;		
<b>JUSTIFICATIVA: Para que se efetue Cotação de Preço visando o fornecimento de transporte universitário aos estudantes residentes no município de Nova Trento, nos termos da legislação municipal vigente.</b>		
A empresa fornecedora deve estar regularizada e seguir as diretrizes de trânsito do DETRAN e do DENATRAN. Deve fornecer veículos com idade não superior a dez anos, apropriado ao transporte de passageiros, bem como motorista capacitado para transportar escolares.		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> 3.350.00.00.00.00.00		<b>VALOR DA DOTAÇÃO:</b> R\$ 1.043.168,00
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:  Nova Trento, 16 de janeiro de 2023.		Nova Trento, 16 de janeiro de 2023.
Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Sra. Eliane Tomaz Secretário de Administração



PROCESO  
em 17/01/2023

MÉDIA ITENS LICITAÇÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	DESCRIPTIVO	Quilômetros diários (km)	Dias letivos	Quilômetros totais (km)	VALOR MÉDIO POR KM (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
01	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento – São João Batista – Tijucas – Itajaí – Balneário Camboriú</b>  <b>Período: noturno</b>  <b>Distância: 180 km/diários</b>  <b>(43.200 km/ano letivo)</b></p>	180	240	43200	11,02	476.064,00
02	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p>	70	240	16800	9,03	151.704,00

*(Handwritten signature)*



<p><b>03</b></p> <p><b>Linha: Nova Trento – SC 410 – Indaiá – Claraíba - brusque</b> <b>Período: noturno</b> <b>Distância: 70 km/diários</b> <b>(16.800 km/ano letivo)</b></p>					
<p><b>03</b></p> <p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento (seguinto pelo bairro de Espraiado) – Brusque</b> <b>Período: noturno</b> <b>Distância: 70 km/diários</b> <b>(16.800 km/ano letivo)</b></p>	70	240	16800	11,02	185.136,00
<p><b>04</b></p> <p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p>	60	240	14400	9,03	130.032,00



<p><b>Linha: Nova Trento – Brusque</b> <b>(para IFSC)</b> <b>Período: matutino</b> <b>Distância: 60 km/diários</b> <b>(14.400 km/ano letivo)</b></p>					
<p><b>05</b> Locação de veículo para transporte universitário, estilo van, com capacidade mínima para transportar 18 (dezoito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento (segundo pelo bairro de Espiraiado) – Brusque</b> <b>Período: vespertino</b> <b>Distância: 60 km/diários</b> <b>(14.400 km/ano letivo)</b></p>	60	240	14400	7,03	101.232,00
<p><b>06</b> Locação de veículo para transporte universitário, estilo automóvel, com capacidade para transportar até 4 (quatro) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista</p>			10000	3,08	30.800,00



habilitado que fará o percurso

VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$

1.074.968,00



## ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

**EMPRESA: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME**

**CNPJ: 11.128.476/0001-29**

**ENDEREÇO: RUA ALFERES, 391, TRINTA REIS – NOVA TRENTO SC.**

**TELEFONE: (048) 99905-3634**

**DATA: 09 de janeiro de 2023 (orçamento válido por 60 dias)**

DESCRIPTIVO	VALOR POR KM R\$
Locação de veículo para transporte universitário, estilo carro de passeio, com capacidade mínima para transportar 4 (quatro) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.  A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.	3,00
Locação de veículo para transporte universitário, estilo van, com capacidade mínima para transportar 18 (dezoito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.  A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.	07,00
Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.  A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.	09,00
Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.  A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.	11,00

  
ASSINATURA E CARIMBO

**11.128.476/0001-29**  
**CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA. - ME**  
Rua Alferes, 391  
Cep 88270-000 - Bairro: Trinta Réis  
Nova Trento - Santa Catarina

**ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**



**EMPRESA: ACD TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ: 05.036.700/001-50**

**ENDEREÇO: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 2660, GASPAR/SC**

**DATA: 05 de janeiro de 2023 (orçamento válido por 60 dias)**

DESCRIPTIVO	VALOR POR KM R\$
<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo carro de passeio, com capacidade mínima para transportar 4 (quatro) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.</p>	3,11
<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo van, com capacidade mínima para transportar 18 (dezoito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.</p>	07,08
<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.</p>	09,03
<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.</p>	11,05

\_\_\_\_\_  
 ACD TRANSPORTES LTDA

05 036 700/0001-50  
 ACD TRANSPORTES LTDA ME  
 RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 2660 FUNDOS  
 COLÔNIA - CEP 88110-000  
 GASPAR - SC

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**



# MULTI MAIS *Transportes e Remoções*

EMPRESA: Multimais Transportes e Remoções Ltda

CNPJ: 26678.000/000139

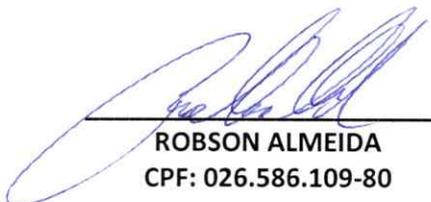
ENDEREÇO: Rua Cristovão Gessele nº48

TELEFONE: (48) 99636-6679

DATA: 09 de janeiro de 2023 (orçamento com validade de 60 dias)

## ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

DESCRIPTIVO	VALOR POR KM (R\$)
<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo carro de passeio, com capacidade mínima para transportar 4 (quatro) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.</p>	3,14
<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo van, com capacidade mínima para transportar 18 (dezoito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.</p>	7,02
<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.</p>	9,08
<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso, de acordo com as necessidades da Gestão Pública Municipal.</p>	11,03

  
ROBSON ALMEIDA  
CPF: 026.586.109-80

26.678.000/0001-39

MULTIMAIAS TRANSPORTES  
E REMOÇÕES LTDA

RUA CRISTOVÃO GESSELE

CENTRO - CEP 88270-000

NOVA TRENTO - SC



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**LEI Nº 2.901. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CRIA E REGULAMENTA O PROGRAMA DE TRANSPORTE DESTINADO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR UNIVERSITÁRIO PARA OS ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, DENOMINADO PROGRAMA “CAMINHOS PARA O FUTURO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Tiago Dalsasso**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Transporte Intermunicipal para os estudantes de ensino superior universitário e técnico residentes no município de Nova Trento/SC, denominado “*Caminhos para o Futuro*”.

§ 1º - O programa de que trata esta lei autoriza o município a conceder transporte integral para os estudantes de cursos de graduação em nível superior e técnico, residentes no município de Nova Trento, que tenham como destino de estudo os municípios de Balneário Camboriú, Brusque, Itajaí e Tijucas.

§ 2º - O programa “*Caminhos para o Futuro*” não se aplica a quaisquer cursos de pós-graduação.

§ 3º - O programa se aplica aos cursos técnicos integrados com ensino médio.

§ 4º - O programa contempla apenas os cursos cujas modalidades sejam integralmente presenciais.

§ 5º - O programa “*Caminhos para o Futuro*” terá suas rotas e pontos de embarque e desembarque definidos e regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo, os quais serão executados por empresa terceirizada e contratada pelo município por intermédio de processo licitatório respectivo.

**Art. 2º** - São requisitos de acesso ao programa:

I – Possuir quitação com a Justiça Eleitoral e com o serviço militar;

*JD*

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**II** – Estar comprovadamente matriculado em curso superior universitário técnico, reconhecidos pelo Ministério da Educação, cujos campus ou centros de ensino estejam situados nos municípios descritos no § 1º do artigo anterior;

**III** – Ser residente no município de Nova Trento/SC, e possuir frequência mínima de 75% no respectivo curso que dá ensejo ao benefício.

§ 1º - O requisito contido no inciso IV não se aplica aos estudantes que estiverem pleiteando transporte para ingressar no primeiro semestre dos respectivos cursos.

§ 2º - Nas hipóteses do § 1º deste artigo, após a conclusão do primeiro semestre, será igualmente exigida frequência mínima de 75% para acesso ao programa.

**Art. 3º** - Será exigido, para fins de comprovação do requisito contido no art. 2º, inciso II, o respectivo comprovante de matrícula válido expedido pela entidade de ensino.

**Art. 4º** - Para fins de comprovação de residência no município de Nova Trento, será necessário a apresentação de um dos documentos contidos abaixo:

**I** – Conta de água, luz, telefone ou condomínio; ou

**II** – Contrato de locação residencial vigente e autenticado em cartório acompanhado, no mínimo, dos três últimos comprovantes de pagamento dos aluguéis.

§ 1º - Os documentos contidos no inciso I deverão ser atualizados, assim compreendidos aqueles cuja competência antecede o máximo de 3 meses da data de apresentação ao município.

§ 2º - Os comprovantes de residência elencados acima poderão estar em nome dos representantes legais do estudante, desde que comprovada a representação, ou em nome de um dos familiares abaixo elencados, desde que comprovado o vínculo de parentesco:

**I** – Pai, mãe ou filho;

**II** – Irmãos ou irmãs;

**III** – Cônjuge; e/ou

**IV** – Avô ou Avó.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Art. 5º** - Além dos documentos citados nos artigos anteriores, o estudante deverá apresentar ao município documento de identificação pessoal com foto e válido em todo o território nacional.

**Parágrafo Único:** Nos casos em que o estudante for menor de idade, além da documentação do menor, será exigida a apresentação de documento de identificação do responsável e representante legal.

**Art. 6º** - Todos os documentos apresentados ao município deverão ser cópias autenticadas em cartório ou estar devidamente acompanhadas pelas respectivas vias originais no momento da apresentação.

**Art. 7º** - O município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, publicará semestralmente edital de convocação dos estudantes que tiverem interesse em pleitear o transporte, os quais deverão, no prazo, local e horário estipulados no instrumento de convocação, apresentar requerimento contendo a documentação necessária.

**§ 1º** - O edital de convocação de que trata o caput deverá permanecer aberto por prazo não inferior a 15 dias.

**§ 2º** - O estudante que não apresentar a documentação no prazo e na forma prescrita em edital não terá acesso a este programa no respectivo semestre correspondente, ainda que preencha os requisitos estabelecidos nesta lei.

**Art. 8º** - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2023.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 19 de dezembro de 2022.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 19 / 12 / 2022

  
**Aline Boso Hoffmann**  
SECRETARIA DE EXPEDIENTE  
Matricula - 8851



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**DECRETO N. 08/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**REGULAMENTA O § 5º, ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 2901/2022 E DEFINE AS ROTAS E OS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS INSCRITOS NO PROGRAMA “CAMINHOS PARA O FUTURO” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO DALSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e do § 5º, artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.901/2022, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os alunos contemplados pelo Programa Caminhos para o Futuro que tiverem como destino de estudos as cidades de Tijucas, Balneário Camboriú e Itajaí, terão como pontos de embarques e desembarques os seguintes locais:

I – bairro Trinta Réis: esquina da Rua Alferes com a Rua Eulina Sartori (em frente ao Bar do Valdir), final da Rua Antônio Carlos Boso (nas proximidades da serraria Vale Verde – Lilo Boso) e Oratório do Calvário;

II – bairro Centro: Praça Getúlio Vargas, Posto de Saúde Central e Ginásio de Esportes Inácio Gulini;

III – bairro Besenello: Rodovia SC-410 (em frente à empresa Metais Mondelli); e

IV – Município de São João Batista: Rodovia SC-410 (rótula da empresa Via Scarpa).

Parágrafo único: A rota a ser executada pela empresa contratada, contendo os pontos de embarque e desembarque, extraída do aplicativo Google Maps, encontra-se contida no Anexo I deste Decreto, sendo-lhe parte integrante.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**Art. 2º** - Os alunos contemplados pelo Programa Caminhos para o Futuro que tiverem como destino de estudos a cidade de Brusque, terão duas rotas com seus respectivos pontos de embarques e desembarque abaixo discriminados:

§ 1º - Brusque via Espraiado, cujos pontos de embarque e desembarque serão os seguintes:

I – bairro Trinta Réis: esquina da Rua Alferes com a Rua Eulina Sartori (em frente ao Bar do Valdir), final da Rua Antônio Carlos Boso (nas proximidades da serraria Vale Verde – Lilo Boso) e Oratório do Calvário;

II – bairro Centro: Praça Getúlio Vargas;

III – bairros Cascata/Espraiado: esquina da Rua Luiz Busnardo com a Rua Madre Paulina (em frente à Construtora Luiz Dalsenter), Rua Brusque (em frente ao Bar do Dutra) e esquina da Rua Brusque com a Rua José Daicampi (em frente à empresa Publicitae); e

IV – Distrito de Claraíba: Rodovia SC-410 (em frente ao Móveis Daniella), Rodovia SC-410 (em frente à Igreja Católica de São José) e Rodovia SC-410 (em frente ao Auto Posto Meschke).

§ 2º - Brusque via Indaiá, cujos pontos de embarque e desembarque serão os seguintes:

I – bairro Trinta Réis: esquina da Rua Alferes com a Rua Eulina Sartori (em frente ao Bar do Valdir), final da Rua Antônio Carlos Boso (nas proximidades da serraria Vale Verde – Lilo Boso) e Oratório do Calvário;

II – bairro Centro: esquina da Rua José Borgonovo com a Rua João Bayer Sobrinho (proximidades da clínica médica Dr. Tomaz);

III – bairro Besenello: Rodovia SC-410 (em frente à empresa Metais Mondelli);

IV – Município de São João Batista: Rodovia SC-410 (rótula da empresa Via Scarpa);



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



V – bairro Indaiá: Rodovia SC-108 (Ponto de Ônibus próximo à rua José Moresco – Rua da Igreja); e

VI – Distrito de Claraíba: Rodovia SC-410 (em frente ao Auto Posto Meschke).

§ 3º - As rotas descritas nos §§ 1º e 2º, a serem executada pela empresa contratada, contendo os pontos de embarque e desembarque, extraída do aplicativo Google Maps, encontram-se, respectivamente, contidas nos Anexo II e III deste Decreto, sendo-lhe parte integrante.

**Art. 3º** - As rotas contidas nos anexos I, II e III se aplicam apenas para efeito de embarque e desembarque na origem do trajeto e no retorno ao domicílio, de modo que nas cidades de Brusque, Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas, serão pontos de embarque e desembarque todos os centros de ensino em que existam alunos discentes inscritos no programa.

**Art. 4º** - A opção pelas rotas será executada de acordo com a conveniência administrativa da Secretaria Municipal de Educação, quer deverá levar em conta a quantidade de alunos inscritos, seus locais de moradia, seus centros de ensino e os princípios gerais de direito administrativo.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 12 de janeiro de 2023.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 13 / 01 / 2023

  
**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matrícula - 8851



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Anexo I

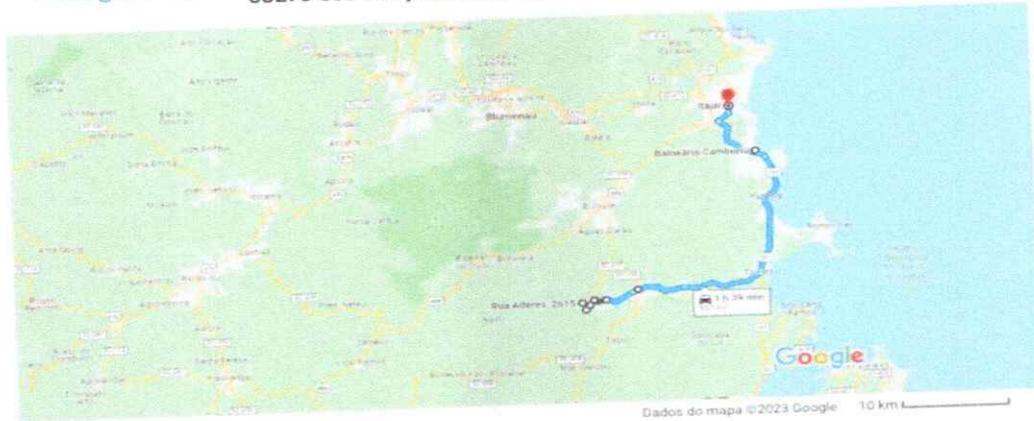
12/01/2023 16:20

de Rua Alferees, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Itajai - SC - Google Maps

Google Maps

de Rua Alferees, 2615 - Nova Trento, SC,  
88270-000 a Itajai, Santa Catarina

De carro 85,5 km, 1 h 39 min



Rua Alferees, 2615 - Nova Trento  
SC, 88270-000

▲ Trajeto c/ pedágios.

- ↑ 1. Siga na direção sudeste na Rua Alferees em direção à R. Eulina Sartori 1,1 km
- ↪ 2. Vire à direita na R. Bonifácio Minatti Junior 160 m
- ↪ 3. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Independência 600 m
- ↵ 4. Vire à esquerda na R. Irmãos Scalvin 68 m
- ↪ 5. Curva acentuada à direita na R. Antônio Carlos Boso 270 m

4 min (2,2 km)

Serraria Vale Verde  
R. Antônio Carlos Boso, 272 - Nova Trento, SC, 88270-000

- ↑ 6. Siga na direção norte na R. Antônio Carlos Boso em direção à R. Irmãos Scalvin 270 m
- ↵ 7. Vire à esquerda na R. Irmãos Scalvin 68 m

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde+-+Rua+Antônio+Carlos+Boso+-+Nova+Trento,+SC/Oratório...> 1/5

*Handwritten signature*



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



12/01/2023 16:20

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Itajai - SC - Google Maps

- 8. Vire à direita na R. Independência ..... 750 m
- 9. Vire à direita na Rua Alferes  
i O destino estará à esquerda ..... 350 m

3 min (1,4 km)

Oratório do Calvário  
Rua Alferes - Trinta Reis, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 10. Siga na direção leste na Rua Alferes em direção à R. Ivo Ceccato ..... 1,1 km
- ↑ 11. Continue para Rua José Valentim Borgonovo ..... 270 m
- ↑ 12. Continue para Pte. Gov. Colombo Machado Sales ..... 51 m
- ↑ 13. Continue para Praça Getúlio Vargas ..... 150 m
- 14. Vire à direita para permanecer na Praça Getúlio Vargas ..... 62 m
- 15. Vire à direita para permanecer na Praça Getúlio Vargas  
i O destino estará à direita ..... 40 m

4 min (1,7 km)

Praça Getúlio Vargas  
Centro, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 16. Siga na direção sul na Praça Getúlio Vargas ..... 71 m
- ← 17. Vire à esquerda para permanecer na Praça Getúlio Vargas ..... 54 m
- 18. Vire à direita na R. Fernando Fachini ..... 70 m
- ← 19. R. Fernando Fachini faz uma curva à esquerda e se torna Rua Nereu Ramos  
i O destino estará à direita ..... 170 m

1 min (350 m)

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde+-+Rua+Antônio+Carlos+Boso+-+Nova+Trento,+SC/Oratório...> 2/5



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



12/01/2023 16:20

de Rua Alferees, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Itajai - SC - Google Maps



Posto de Saúde Central / Unidade Sanitária Madre Paulina  
Rua Nereu Ramos - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 20. Siga na direção leste na Rua Nereu Ramos em direção à R. Francisco Vale 100 m
- ↑ 21. Continue para R. dos Imigrantes 300 m
- ↪ 22. Vire à direita  
O destino estará à esquerda 40 m

1 min (450 m)

Ginásio de Esportes Inácio Gulini  
Centro, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 23. Siga na direção norte para a R. dos Imigrantes 40 m
- ↪ 24. Vire à direita na R. dos Imigrantes 1,2 km
- ↪ 25. Vire à direita na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer/Rod. Dep. Walter Vicente Gomes  
O destino estará à direita 450 m

3 min (1,6 km)

Metals Mondelli  
SC-410, 650 - Besenello, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 26. Siga na direção leste na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer/Rod. Dep. Walter Vicente Gomes em direção à R. Firmino José Franzoi/R. Florianópolis 5,7 km
- ↑ 27. Continue em frente para permanecer na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer/Rod. Dep. Walter Vicente Gomes 1,1 km
- ↻ 28. Na rotatória, pegue a 2ª saída para a Rod. Dep. Walter Vicente Gomes  
O destino estará à direita 30 m

6 min (6,9 km)

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde+-+Rua+Antônio+Carlos+Boso+-+Nova+Trento,+SC/Oratório...> 3/5



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

12/01/2023 16:20

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Itajaí - SC - Google Maps



Av. Dep. Valério Gomes, 504 - São João Batista  
SC, 88240-000

Siga a Rod. Dep. Walter Vicente Gomes e BR-101 até Av.  
Marginal Leste em Barra, Balneário Camboriú. Pegue a  
saída 137 via BR-101

- 49 min (51,8 km)
- ↑ 29. Siga na direção leste na Rod. Dep. Walter Vicente Gomes
  - 9,2 km
  - ↑ 30. Continue em frente para permanecer na Rod. Dep. Walter Vicente Gomes
  - 15,0 km
  - 31. Vire à direita em direção à Rod. Dep. Walter Vicente Gomes
  - 36 m
  - ← 32. Vire à esquerda na Rod. Dep. Walter Vicente Gomes
  - 400 m
  - ↗ 33. Pegue a rampa de acesso à esquerda para Curitiba
  - 120 m
  - ↗ 34. Pegue a BR-101  
▲ Estrada com pedágio
  - 27,0 km
  - ↗ 35. Pegue a saída 137 em direção a Baln. Camboriú/Interpraias
  - 140 m

Continue em Av. Marginal Leste. Dirija até 3ª Avenida em  
Centro

- 6 min (2,5 km)
- ↑ 36. Continue para Av. Marginal Leste  
i Você verá Edifício Vila Merlot (à direita em 1,2 km)
  - 1,6 km
  - 37. Vire à direita na R. 3122
  - 300 m
  - ← 38. Vire à esquerda na 3ª Avenida  
i Você verá Barbearia VIP Balneário Camboriú (à esquerda)
  - 240 m
  - ↻ 39. Na rotatória, pegue a 2ª saída e mantenha-se na 3ª Avenida em direção a Av. do Estado  
i Você verá Decorenci Concept (à direita)
  - 450 m

55 min (54,4 km)

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde+-+Rua+Antônio+Carlos+Boso+-+Nova+Trento,+SC/Oratório...> 4/5

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



12/01/2023 16:20

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Itajaí - SC - Google Maps

Balneário Camboriú  
SC

Pegue a BR-101 via R. 2550 e 4ª Av.

- 4 min (1,2 km)
- ↑ 40. Siga na direção sudoeste na R. 2550 em direção à R. Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Oito
  - ← 41. Vire à esquerda depois de Foz Limpe Produtos de Limpeza (à esquerda)  
*📍 Você verá Atlântica Proteção Veicular (à direita em 400 m)*
  - ↘ 42. Vire à direita na R. 3000
  - ↘ 43. Vire à direita na Av. Marginal Leste
  - ⤴ 44. Use a faixa da esquerda para pegar a rampa e acessar a BR-101

Siga a BR-101 até Ac. Gov. Mario Covas em Canhanduba, Itajaí. Pegue a saída 124 via BR-101

- 8 min (10,9 km)
- ⤴ 45. Pegue a BR-101
  - ↘ 46. Pegue a saída 124 em direção a Itajaí/Brusque

Siga a Av. Ver. Abrahão João Francisco até R. Indaial em São Judas

- 11 min (4,4 km)
- ↑ 47. Continue para Ac. Gov. Mario Covas
  - ↘ 48. Vire à direita na Rod. Antônio Heil/Av. Ver. Abrahão João Francisco (placas para Itajaí)  
*📍 Continue na Av. Ver. Abrahão João Francisco*
  - ← 49. Vire à esquerda na R. José Siqueira
  - ↑ 50. Na Supergasbras, continue para R. Indaial  
*📍 Você verá Autoescola Dom Bosco Itajaí - CFC (à direita em 1,1 km)*

22 min (16,5 km)

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde+--+Rua+Antônio+Carlos+Boso+--+Nova+Trento,+SC/Oratório...> 5/5



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



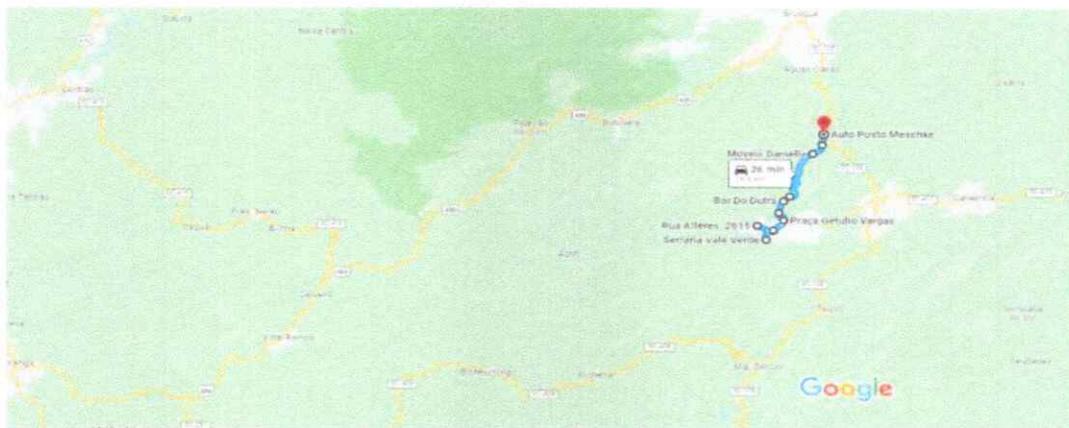
## Anexo II

12/01/2023 18:08

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Auto Posto Meschke - Google Maps

Google Maps

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Auto Posto Meschke, Rod. Dep. Gentil Battisti Archer, 1230 - Claraíba, Nova Trento - SC, 88270-000 De carro 16,9 km, 26 min



Dados do mapa ©2023 Google 5 km

Rua Alferes, 2615 - Nova Trento  
SC, 88270-000

- ↑ 1. Siga na direção sudeste na Rua Alferes em direção à R. Eulina Sartori 1,1 km
- ↘ 2. Vire à direita na R. Bonifácio Minatti Junior 160 m
- ↘ 3. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Independência 600 m
- ↙ 4. Vire à esquerda na R. Irmãos Scalvin 68 m
- ↻ 5. Curva acentuada à direita na R. Antônio Carlos Boso 270 m

4 min (2,2 km)

Serraria Vale Verde  
R. Antônio Carlos Boso, 272 - Nova Trento, SC, 88270-000

- ↑ 6. Siga na direção norte na R. Antônio Carlos Boso em direção à R. Irmãos Scalvin 270 m

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde/Oratório+do+Calvário/Praça+Getúlio+Vargas/Luiz+Daisenter...> 1/4



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



12/01/2023 18:08

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Auto Posto Meschke - Google Maps

- ← 7. Vire à esquerda na R. Irmãos Scalvin 68 m
- 8. Vire à direita na R. Independência 750 m
- 9. Vire à direita na Rua Alferes  
O destino estará à esquerda 350 m

3 min (1,4 km)

Oratório do Calvário  
Rua Alferes - Trinta Réis, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 10. Siga na direção leste na Rua Alferes em direção à R. Ivo Ceccato 1,1 km
- ↑ 11. Continue para Rua José Valentim Borgonovo 270 m
- ↑ 12. Continue para Pte. Gov. Colombo Machado Sales 51 m
- ↑ 13. Continue para Praça Getúlio Vargas 150 m
- 14. Vire à direita para permanecer na Praça Getúlio Vargas 62 m
- 15. Vire à direita para permanecer na Praça Getúlio Vargas  
O destino estará à direita 40 m

4 min (1,7 km)

Praça Getúlio Vargas  
Centro, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 16. Siga na direção sul na Praça Getúlio Vargas 71 m
- 17. Vire à direita para permanecer na Praça Getúlio Vargas 64 m
- 18. Vire à direita para permanecer na Praça Getúlio Vargas 110 m
- 19. Vire à direita para permanecer na Praça Getúlio Vargas 62 m

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde/Oratório+do+Calvário/Praça+Getúlio+Vargas/Luiz+Dalsenter...> 2/4



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



12/01/2023 18:08

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Auto Posto Meschke - Google Maps

- ↑ 20. Continue em frente na R. Hipólito Boiteux/Rod. Dep. Gentil Battisti Archer  
1 Continue na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer  
1,2 km
- ↘ 21. Vire à direita na Ac. Particular  
⚠ Estrada de uso restrito  
1 O destino estará à esquerda  
30 m
- 3 min (1,5 km)

Luiz Dalsenter Construtora

R. Luís Busnardo, 642 - Cascata, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 22. Siga na direção oeste na Ac. Particular em direção à R. Luís Busnardo/Rod. Dep. Gentil Battisti Archer  
⚠ Estrada de uso restrito  
30 m
- ↘ 23. Vire à direita na R. 8 de Agosto/Rod. Dep. Gentil Battisti Archer  
1 Continue na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer  
1 O destino estará à esquerda  
1,3 km
- 2 min (1,3 km)

Bar Do Dutra

Espraiado, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 24. Siga na direção norte na R. Brusque/Rod. Dep. Gentil Battisti Archer em direção à Ac. Particular  
750 m
- 1 min (750 m)

Publicitae Comunicação Visual

R. Brusque, 1335 - Espraiado, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 25. Siga na direção nordeste na R. Brusque Espraiado/Rod. Dep. Gentil Battisti Archer em direção à Ac. Estadual Vígolo / Morro da Onça  
1 Continue na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer  
1 O destino estará à esquerda  
5,6 km

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde/Oratório+do+Calvário/Praça+Getúlio+Vargas/Luiz+Dalsenter...> 3/4

Pref. Mun. de Nova Trento  
23  
FIS II



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



12/01/2023 18:08  
6 min (5,6 km)

de Rua Alferes. 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Auto Posto Meschke - Google Maps

Móveis Daniella

SC-410, 5719 - Claraíba, Nova Trento - SC, 88275-000

- ↑ 26. Siga na direção leste na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer em direção à R. Emílio Carlos Wilcke

1 O destino estará à direita

1,3 km

1 min (1,3 km)

Igreja São José

Estr. Brusque e Claraíba - Claraíba, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 27. Siga na direção norte na Estr. Geral Claraíba/Rod. Dep. Gentil Battisti Archer em direção à R. Laura Pereira Dalcastagné

700 m

- ← 28. Vire à esquerda na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer

1 O destino estará à direita

400 m

2 min (1,1 km)

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serrania+Vale+Verde+Oratório+do+Calvário/Praça+Getúlio+Vargas/Luz+Daisenter...> 4/4

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del. Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3215 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



### Anexo III

12/01/2023 18:11

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Brusque, SC - Google Maps

Google Maps

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Brusque, SC

De carro 40,8 km, 53 min



Rua Alferes, 2615 - Nova Trento  
SC, 88270-000

- ↑ 1. Siga na direção sudeste na Rua Alferes em direção à R. Eulina Sartori 1,1 km
- ↪ 2. Vire à direita na R. Bonifácio Minatti Junior 160 m
- ↪ 3. Vire à direita na 1ª rua transversal para R. Independência 600 m
- ↵ 4. Vire à esquerda na R. Irmãos Scalvin 68 m
- ↪ 5. Curva acentuada à direita na R. Antônio Carlos Boso 270 m

4 min (2,2 km)

Serraria Vale Verde  
R. Antônio Carlos Boso, 272 - Nova Trento, SC, 88270-000

- ↑ 6. Siga na direção norte na R. Antônio Carlos Boso em direção à R. Irmãos Scalvin 270 m
- ↵ 7. Vire à esquerda na R. Irmãos Scalvin 68 m

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde+-+Rua+Antônio+Carlos+Boso+-+Nova+Trento,+SC/Oratório...> 1/4



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



12/01/2023 18:11

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Brusque, SC - Google Maps

- 8. Vire à direita na R. Independência 750 m
- 9. Vire à direita na Rua Alferes 350 m
- 1 O destino estará à esquerda

3 min (1,4 km)

Oratório do Calvário  
Rua Alferes - Trinta Réis, Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 10. Siga na direção leste na Rua Alferes em direção à R. Ivo Ceccato 1,1 km
- ↑ 11. Continue para Rua José Valentim Borgonovo 210 m

2 min (1,3 km)

Rua José Valentim Borgonovo, 45 - Centro  
Nova Trento - SC, 88270-000

- ↑ 12. Siga na direção norte na Rua José Valentim Borgonovo em direção à R. João Bayer Sobrinho 5 m
- 13. Vire à direita na R. João Bayer Sobrinho 750 m
- ↑ 14. Continue para R. Felipe Schimitz 800 m
- ← 15. Vire à esquerda na Pte. Ângelo Cipriani 150 m
- 16. Vire à direita na R. dos Imigrantes 550 m
- 17. Vire à direita na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer/Rod. Dep. Walter Vicente Gomes 450 m
- 1 O destino estará à direita

4 min (2,7 km)

Metais Mondelli  
SC-410, 650 - Besenello, Nova Trento - SC, 88270-000

  
<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serraria+Vale+Verde+-+Rua+Antonio+Carlos+Boso+-+Nova+Trento,+SC/Oratório...> 2/4



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



12/01/2023 18:11

de Rua Alfereis, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Brusque, SC - Google Maps

- ↑ 18. Siga na direção leste na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer/Rod. Dep. Walter Vicente Gomes em direção à R. Firmino José Franzoi/R. Florianópolis  
5,7 km
- ↑ 19. Continue em frente para permanecer na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer/Rod. Dep. Walter Vicente Gomes  
1,1 km
- ↻ 20. Na rotatória, pegue a 2ª saída para a Rod. Dep. Walter Vicente Gomes  
O destino estará à direita  
53 m

6 min (6,9 km)

São João Batista  
SC, 88240-000

- ↑ 21. Siga na direção leste na Rod. Dep. Walter Vicente Gomes  
900 m
- ← 22. Vire à esquerda na R. Getúlio Vargas  
36 m
- ↶ 23. Curva suave à esquerda na Rod. Dep. Walter Vicente Gomes  
900 m
- ↻ 24. Na rotatória, pegue a 1ª saída para a SC-108  
O destino estará à direita  
5,6 km

7 min (7,4 km)

SC-108, 3833-3709 - Indaiá  
São João Batista - SC, 88270-000

- ↑ 25. Siga na direção norte na SC-108 em direção à R. José Moresco  
O destino estará à direita  
4,1 km

4 min (4,1 km)

Auto Posto Meschke  
Rod. Dep. Gentil Battisti Archer, 1230 - Claraiba, Nova Trento  
- SC, 88270-000

[https://www.google.com.br/maps/dir/-27\\_2903632,-48\\_9553517/Serraria+Vale+Verde+--+Rua+Antônio+Carlos+Boso+--+Nova+Trento,+SC/Oratório...](https://www.google.com.br/maps/dir/-27_2903632,-48_9553517/Serraria+Vale+Verde+--+Rua+Antônio+Carlos+Boso+--+Nova+Trento,+SC/Oratório...) 3/4

Pref. Mun. Nova Trento  
28  
F15 n°



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



12/01/2023 18:11

de Rua Alferes, 2615 - Nova Trento, SC, 88270-000 a Brusque, SC - Google Maps

- ↑ 26. Siga na direção norte na Estr. Brusque e Claraiba/Rod. Dep. Gentil Battisti Archer em direção à Estr. Nova Brasília
  - 1 Continue na Rod. Dep. Gentil Battisti Archer
  - 1 Você verá Loja da Ruth (à esquerda em 9 km)
- ↑ 27. Continue para Av. Lauro Muller/BR-486 14,2 km
  - 1 Continue na Av. Lauro Muller
  - 1 Passe pelo estádio (à direita)
- ↑ 28. Continue para R. Conselheiro Rui Barbosa 400 m
- ↑ 29. Continue em frente para permanecer na R. Conselheiro Rui Barbosa 76 m
- ↑ 30. Continue para Av. Cônsul Carlos Renaux 120 m
- ↑ 14 m

<https://www.google.com.br/maps/dir/-27.2903632,-48.9553517/Serrania+Vale+Verde+-+Rua+Antônio+Carlos+Boso+-+Nova+Trento,+SC/Oratório...> 4/4



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 4/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** MENSAL  
**Prazo de Entrega:** DIÁRIO  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** EGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	43.200,000	KM	LINHA 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS	R\$ 11,0200	R\$ 476.064,00
2	16.800,000	KM	LINHA 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS	R\$ 9,0300	R\$ 151.704,00
3	16.800,000	KM	LINHA 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS	R\$ 11,0200	R\$ 185.136,00
4	14.400,000	KM	LINHA 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS	R\$ 9,0300	R\$ 130.032,00
5	14.400,000	KM	LINHA 05 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS	R\$ 7,0300	R\$ 101.232,00
6	10.000,000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 4 (QUATRO) PASSAGEIROS	R\$ 3,0800	R\$ 30.800,00

**Valor total dos itens:** R\$ 1.074.968,00

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2023



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

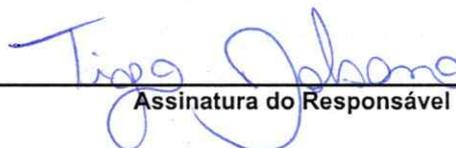
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 4/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** MENSAL  
**Prazo de Entrega:** DIÁRIO  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023

**Observações:**

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2023

  
 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.



*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro -  
Fone: (48) 3267-3215

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Fax: (48) 3267-3230

88270-000 - Nova Trento/SC  
www.novattrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Catarina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023

  
**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matrícula - 8851

**Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.**



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

## MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto:sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

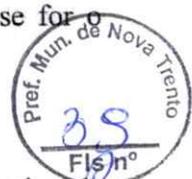
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º** - Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º** - Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pref. Municipal Nova Trento  
41  
Fls. nº



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

**Clarisse Cadorin Marchiori**

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065

6

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017  
(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

[ ] - Despesas Extraorçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

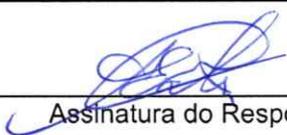
**Processo Administrativo:** 4/2023

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 17/01/2023

**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2023

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 27/01/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 27/01/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnccompras.com](http://bnccompras.com)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação e por tratar-se de serviço comum. Optamos pela forma de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para evitar a descontinuidade do serviço. Ex.: Não seria prudente ter um profissional de uma empresa trabalhando com servente de outra empresa.

**I – OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX);
- Declaração de possuidor de equipamentos para execução dos serviços (Anexo X);
- Modelo de Contrato (Anexo XI);

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

**2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

**2.12.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

- 3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [bnccompras.com](http://bnccompras.com)
- 3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.**

**5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.7. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **RS 1,00 (um real)**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.21.** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.22.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.23.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.24.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.25.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.26.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.27.1.** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.27.2.** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.28.** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6.** - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

**7.7.** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.7.1.** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.2.** - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**7.8.** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

### 8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- cédula de identidade, quando for o caso;
- atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;  
b) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

### **Do Certificado e Propriedade dos Veículos e do Condutor**

- c) Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo em nome do licitante, conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro; do exercício.
- d) Veículo deve ter no máximo 10 (dez) anos rodados, comprovados através do documento do mesmo;
- e) Apresentar licenciamento anual em vigor.
- f) O Condutor deverá ser registrado na empresa ou fazer parte do quadro societário, possuir CNH correspondente a categoria;
- g) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Transito Brasileiro;
- h) Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor conforme Art. 138, Inciso V do Código de Transito Brasileiro; para condutores de veículos, Vans, ônibus e Micro-ônibus;
- i) Todos os veículos devem possuir ar-condicionado, e sistema de segurança conforme estatuto;
- j) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro.
- k) Cópia da Apólice de Seguro com no mínimo as seguintes coberturas: Seguro contra terceiros:

- 1) Danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00
- 2) Danos corporais a terceiros R\$ 100.000,00
- 3) Danos Morais a terceiros R\$ 10.000,00
- 4) APP - morte por pessoa: R\$ 15.000,00
- 5) APP – invalidez por pessoa: R\$ 15.000,00

### **8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

### **8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;  
e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa e do Município de Nova Trento;  
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucinatamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

**14.2** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Os itens/serviços deverão ser entregues/executados conforme os locais descritos no Anexo I.

### **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios. O Registro de Preços poderá gerar um contrato (Modelo Anexo XI), desde que haja acordo entre as partes, e este poderá ser prorrogado conforme previsto em legislação.

### **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**17.2.** Ao licitante vencedor, por Lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Se caso houver a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/ serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.5.1. Havendo celebração de contrato (ANEXO XII), mediante acordo entre as partes, oriundo de valores obtidos no Registro de Preço, a empresa será convocada para assinatura do mesmo.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 17 de janeiro de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

1.2. O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

1.3. O transporte deverá ser realizado nos dias de segunda a sexta-feira nos períodos matutino, vespertino e noturno e aos sábados no período matutino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme as rotas definidas neste termo de referência;

1.4. As notas fiscais para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Universitário e Técnico, objetivando atender a demanda dos alunos do Município de Nova Trento/SC, conforme Lei autorizativa nº 2.901/2022, Decreto 08/2023** deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula, número da autorização de fornecimento e assinatura do servidor responsável pelo recebimento; deverão vir acompanhadas da ficha de frequência dos alunos e Certidões negativas da empresa que comprovem sua regularidade fiscal;

2. A proposta deverá apresentar preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado;

a. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Trento/SC.

b. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

3. Os alunos contemplados pelo Programa Caminhos para o Futuro que tiverem como destino de estudos as cidades de Tijucas, Balneário Camboriú e Itajaí, terão como pontos de embarques e desembarques os seguintes locais:

I – bairro Trinta Réis: esquina da Rua Alferes com a Rua Eulina Sartori (em frente ao Bar do Valdir), final da Rua Antônio Carlos Boso (nas proximidades da serraria Vale Verde – Lilo Boso) e Oratório do Calvário;

II – bairro Centro: Praça Getúlio Vargas, Posto de Saúde Central e Ginásio de Esportes Inácio Gulini;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



III – bairro Besenello: Rodovia SC-410 (em frente à empresa Metais Mondelli); e  
IV – Município de São João Batista: Rodovia SC-410 (rótula da empresa Via Scarpa).

**A rota a ser executada pela empresa contratada, contendo os pontos de embarque e desembarque encontram-se no Anexo I parte integrante do Decreto Municipal 8/2023 de 12 de janeiro de 2023 disponível no site Leis Municipais do Município de Nova Trento.**

**4. Os alunos contemplados pelo Programa Caminhos para o Futuro que tiverem como destino de estudos a cidade de Brusque, terão duas rotas com seus respectivos pontos de embarques e desembarque abaixo discriminados:**

Brusque via Espraiado, cujos pontos de embarque e desembarque serão os seguintes;

- I – bairro Trinta Réis: esquina da Rua Alferes com a Rua Eulina Sartori (em frente ao Bar do Valdir), final da Rua Antônio Carlos Boso (nas proximidades da serraria Vale Verde – Lilo Boso) e Oratório do Calvário;
- II – bairro Centro: Praça Getúlio Vargas;
- III – bairros Cascata/Espraiado: esquina da Rua Luiz Busnardo com a Rua Madre Paulina (em frente à Construtora Luiz Dalsenter), Rua Brusque (em frente ao Bar do Dutra) e esquina da Rua Brusque com a Rua José Daicampi (em frente à empresa Publicitae); e
- IV – Distrito de Claraíba: Rodovia SC-410 (em frente ao Móveis Daniella), Rodovia SC-410 (em frente à Igreja Católica de São José) e Rodovia SC-410 (em frente ao Auto Posto Meschke).

Brusque via Indaiá, cujos pontos de embarque e desembarque serão os seguintes;

- I – bairro Trinta Réis: esquina da Rua Alferes com a Rua Eulina Sartori (em frente ao Bar do Valdir), final da Rua Antônio Carlos Boso (nas proximidades da serraria Vale Verde – Lilo Boso) e Oratório do Calvário;
- II – bairro Centro: esquina da Rua José Borgonovo com a Rua João Bayer Sobrinho (proximidades da clínica médica Dr. Tomaz);
- III – bairro Besenello: Rodovia SC-410 (em frente à empresa Metais Mondelli);
- IV – Município de São João Batista: Rodovia SC-410 (rótula da empresa Via Scarpa);
- V – bairro Indaiá: Rodovia SC-108 (Ponto de Ônibus próximo à rua José Moresco – Rua da Igreja); e
- VI – Distrito de Claraíba: Rodovia SC-410 (em frente ao Auto Posto Meschke).

**OBS: A rota a ser executada pela empresa contratada, contendo os pontos de embarque e desembarque encontram-se no Anexo II e III, parte integrante do Decreto Municipal 8/2023 de 12 de janeiro de 2023 disponível no site Leis Municipais do Município de Nova Trento.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;

6. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução da ata e ou contrato.

**7. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS/SERVIÇOS ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DA EMPRESA COMPROVANDO SUA REGULARIDADE FISCAL.**

#### **8. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

8.1 Prestação de serviços de Transporte Universitário e Técnico por regiões, com fornecimento de veículos com capacidade de 48 lugares (quarenta e oito), 32 lugares (trinta e dois), 18 lugares (dezoito) e 4 lugares (quatro) todos com documentação em nome da empresa, ou de seus sócios, abastecidos de combustível, com um condutor por veículo conforme itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento/SC e Anexos do Decreto Municipal 08/2023.

8.2 A prestação dos serviços far-se-á considerando para efeitos de quilometragens, o percurso a ser percorrido com os alunos e, o valor do transporte deverá ser cotado por quilometro rodado com os alunos para cada rota especificada no presente processo de licitação.

8.3 O município se reserva o direito de alterar o horário dos serviços, de acordo com sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência da ata/contrato. Os serviços serão executados nos itinerários indicados no presente processo licitatório, entretanto, se na vigência do contrato ocorrer suspensão e/ou alterações de itinerários, ficará a empresa ou o proponente obrigado a executá-los.

8.4 Os serviços serão realizados mediante as solicitações de fornecimento emitidas pelo responsável pelo setor da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 A empresa deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.6 A empresa deverá cumprir os horários e trajetos fixados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita por funcionário responsável pela

administração dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Educação, podendo sofrer fiscalização por parte do órgão contratante a qualquer tempo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 9. DOS VEICULOS:

9.1 Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, tal qual estarem em conformidade com os arts. 136, 137, 138 e 139 da Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e em perfeitas condições de uso e manutenção adequada e estar em conformidade com eventuais normas expedidas pelo DETER (Departamento de Transportes e Terminais), além de preencherem os seguintes requisitos:

9.2 todos os veículos mencionados até a presente solicitação deverão ser submetidos a vistoria para obterem certificado e licença para o uso do veículo no Transporte Escolar, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. A vistoria deverá ser realizada no máximo em 03 (três) dias antes da assinatura da ata de registro, pelo órgão de fiscalização de trânsito responsável;

9.3 todos os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços devem possuir capacidade de 48 lugares (quarenta e oito), 32 lugares (trinta e dois), 18 lugares (dezoito) e 4 lugares (quatro) todos com documentação em nome da empresa, ou de seus sócios;

9.4 os veículos a serem vistoriados e que serão utilizados na prestação do serviço deverão obrigatoriamente ser os mesmos relacionados na fase de habilitação, somente sendo permitida a substituição em caso de comprovada melhoria e no interesse público, em especial da segurança dos alunos, desde que a autorização seja formalizada de forma expressa pelo contratante;

9.5 todos os veículos a serem utilizados no transporte devem ostentar certificado de fiscalização de órgão credenciado do DETRAN/SC;

9.6 caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, as suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação;

9.7 durante a vigência da ata de registro o veículo utilizado para a prestação dos serviços não poderá ter idade superior a 10 (dez) anos;

9.8 Todos os veículos deverão ser revisados semanalmente.

9.9 Todos os veículos deverão possuir contratado seguro contra terceiros.

## 10. DO CONDUTOR:

10.1 O condutor do veículo utilizado para a prestação dos serviços licitados deverá ser registrado na empresa e apresentar os devidos registros, CNH categoria D e, carteira do SEST/SENAT, curso de capacitação de condutores de passageiros, idade superior a 20 anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média durante os últimos doze meses.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**10.2** A documentação comprobatória do cumprimento das exigências acima discriminadas deverá ser apresentada pelos licitantes, por ocasião da assinatura da ata de registro.

**10.3** O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e trajés adequados com identificação da empresa e nome visível.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

**11.1-** O serviço prestado será objeto de fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo;

**11.2 -** O paquímetro terá que ser entregue à Secretaria de Educação, setor de Transportes, original e cópia junto a AF (Autorização de Fornecimento) comprovando os quilômetros rodados com os alunos no período.

**11.3 -** O relatório de km rodados deverá ser entregue antes da AF (controle de bordo) juntamente com relação de frequência dos alunos.

Item	DESCRIPTIVO	Quilômetros diários (km)	Dias letivos	Quilômetros totais (km)	VALOR MÉDIO POR KM (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
01	Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:  <b>Linha: Nova Trento – São João Batista – Tijucas – Itajaí – Balneário Camboriú</b> <b>Período: noturno</b> <b>Distância: 180 km/diários (43.200 km/ano letivo)</b>	180	240	43200	11,02	476.064,00
02	Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar	70	240	16800	9,03	151.704,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento – SC 410 – Indaiá – Claraíba - brusque</b> <b>Período: noturno</b> <b>Distância: 70 km/diários (16.800 km/ano letivo)</b></p>					
03	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento (seguindo pelo bairro de Espraiado) – Brusque</b> <b>Período: noturno</b> <b>Distância: 70 km/diários (16.800 km/ano letivo)</b></p>	70	240	16800	11,02	185.136,00
04	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento –</b></p>	60	240	14400	9,03	130.032,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<b>Brusque (para IFSC)</b> <b>Período: matutino</b> <b>Distância: 60 km/diários</b> <b>(14.400 km/ano letivo)</b>					
05	Locação de veículo para transporte universitário, estilo van, com capacidade mínima para transportar 18 (dezoito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:  <b>Linha: Nova Trento (seguido pelo bairro de Espraiado) – Brusque</b> <b>Período: vespertino</b> <b>Distância: 60 km/diários</b> <b>(14.400 km/ano letivo)</b>	60	240	14400	7,03	101.232,00
06	Locação de veículo para transporte universitário, estilo automóvel, com capacidade para transportar até 4 (quatro) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso			10000	3,08	30.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>						1.074.968,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ABERTURA: 27/01/2023 às 09:00 horas**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

**LOTE I**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1					
2					
3					
4					
5					

**\* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**Dados Bancários:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60

DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30

DIAS.

Local / Data: \_\_\_\_\_

**Carimbo e Assinatura do PROPONENTE**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome da empresa)  
**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE**  
**OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	<input type="checkbox"/> ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob  
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°  
003/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 003/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues/executados conforme descritos no Anexo I, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos/serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 003/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 003/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 003/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

- 7.1. A empresa deverá executar os serviços nos locais, conforme descrito no Anexo I;
- 7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital, Nota Fiscal e Formulário para Prestação de Serviço de Mão de Obra;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Solicitação de Fornecimento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aos ..... dias do mês de ..... de ..... , na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

#### Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, .....

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS (MODELO)**

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos ainda que possuímos todos os veículos necessários para execução dos serviços.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200



**ANEXO XI**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA TRENTO A EMPRESA ....., PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o **MUNICIPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua XXXXXX, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa..... estabelecida a Rua ....., ....., Município de ....., CNPJ N°....., neste ato representado por ....., portador do CPF n°....., doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0 0 4 /2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 0 0 3 /2023 – REGISTRO DE PREÇO**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA N° 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

i. – O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor efetivamente contratado e executado, tendo como origem os valores obtidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX /2023** de acordo com a autorização de fornecimento. Valores contratados conforme tabela abaixo:

**LOTE I**

Item	DESCRIPTIVO	Quilômetros diários (km)	Dias letivos	Quilômetros totais (km)	VALOR MÉDIO POR KM	VALOR TOTAL ITEM



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



					(R\$)	(R\$)
01	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento – São João Batista – Tijucas – Itajaí – Balneário Camboriú</b> <b>Período: noturno</b> <b>Distância: 180 km/diários (43.200 km/ano letivo)</b></p>	180	240	43200		
02	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento – SC 410 – Indaiá – Claraíba - brusque</b> <b>Período: noturno</b> <b>Distância: 70 km/diários (16.800 km/ano letivo)</b></p>	70	240	16800		
03	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de</p>	70	240	16800		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



	<p>fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento (seguido pelo bairro de Espraiado) – Brusque</b> <b>Período: noturno</b> <b>Distância: 70 km/diários (16.800 km/ano letivo)</b></p>					
04	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento – Brusque (para IFSC)</b> <b>Período: matutino</b> <b>Distância: 60 km/diários (14.400 km/ano letivo)</b></p>	60	240	14400		
05	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo van, com capacidade mínima para transportar 18 (dezoito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento (seguido pelo bairro de Espraiado) – Brusque</b> <b>Período: vespertino</b> <b>Distância: 60 km/diários (14.400 km/ano letivo)</b></p>	60	240	14400		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



06	Locação de veículo para transporte universitário, estilo automóvel, com capacidade para transportar até 4 (quatro) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso			10000		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>						

– Os preços obedecem os valores obtidos em ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

4.4.– O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a apresentação por parte da CONTRATADA, de nota fiscal.

4.5. – As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo setor responsável, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.4.– De acordo com o edital de origem

### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 – Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

7.3.– O presente contrato terá vigência de .... de ..... de 2023 até 00 de ..... de 2024, ou término do saldo estimado, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.4.– O Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 57.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente



inexequível;

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.

d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

f) em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

## **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 – A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL**

10.1 – O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Este Contrato é regido pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2 – Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com o domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento/SC, .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**Larissa Batisti**  
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	4/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	4/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	3/2023-PE
<b>Data do Processo:</b>	17/01/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	27/01/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 17 de Janeiro de 2023

  
MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PUBLICAÇÃO

**Nº 4484788: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 ? PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
0228B735D3F0438844CEDBB12FC57AE5843ADC12

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4484788>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 27/01/2023. **Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO:** dia 27/01/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br).

**Tiago Dalsasso**

Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



## PROPOSTAS DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
Processo Administrativo Nº 04/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 17/01/2023 15:32:32

### LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 43.200 Unidade: KILOMETRO Val. Ref.: 11,02

Descrição: LINHA 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	VOLVO/COMIL / VERSATILE R	11,02

**Item: 2** Quant.: 16.800 Unidade: KILOMETRO Val. Ref.: 9,03

Descrição: LINHA 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	MARCOPOLO/VOLARE / W9C ON	9,03

**Item: 3** Quant.: 16.800 Unidade: KILOMETRO Val. Ref.: 11,02

Descrição: LINHA 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	VOLVO/COMIL / VERSATILE R	11,02

**Item: 4** Quant.: 14.400 Unidade: KILOMETRO Val. Ref.: 9,03

Descrição: LINHA 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	MARCOPOLO/VOLARE / W9C ON	9,03

**Item: 5** Quant.: 14.400 Unidade: KILOMETRO Val. Ref.: 7,03

Descrição: LINHA 05 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	MERCEDEZ / SPRINTER	7,03

**Item: 6** Quant.: 10.000 Unidade: KILOMETRO Val. Ref.: 3,08

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 4 (QUATRO) PASSAGEIROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	RENAULT / MASTER	3,08



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
Processo Administrativo Nº 04/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 17/01/2023 15:32:32

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

26/01/2023 17:34:50	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA
27/01/2023 08:19:42	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA
27/01/2023 08:47:58	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
**LOTE I**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	KILOMETRO			0,00
Descrição: LINHA 01 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS				
Quantidade: 43.200		Valor Unit.: 0,00		0,00
Item: 3	KILOMETRO			0,00
Descrição: LINHA 03 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS				
Quantidade: 16.800		Valor Unit.: 0,00		0,00
Item: 6	KILOMETRO			0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 4 (QUATRO) PASSAGEIROS				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,00		0,00
Item: 2	KILOMETRO			0,00
Descrição: LINHA 02 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS				
Quantidade: 16.800		Valor Unit.: 0,00		0,00
Item: 5	KILOMETRO			0,00
Descrição: LINHA 05 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS				
Quantidade: 14.400		Valor Unit.: 0,00		0,00
Item: 4	KILOMETRO			0,00
Descrição: LINHA 04 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS				
Quantidade: 14.400		Valor Unit.: 0,00		0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	073 11.128.476/0001-29	1.074.968,00	1.074.967,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 15:32:32	PUBLICADO		
17/01/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:03:02	DISPUTA		
27/01/2023 09:03:02	LANCE	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.074.968,00
27/01/2023 09:15:16	LANCE	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.074.967,00
27/01/2023 09:18:02	TEMPO RANDÔMICO		
27/01/2023 09:23:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
27/01/2023 09:23:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA			
27/01/2023 09:23:02	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito

# Laudo de Vistoria de Veículos Automotores



APROVADO

Nº 027554641-19/2023

Conforme estabelecido na Resolução Nº 282/2008 CONTRAN

DATA/HORA VISTORIA  
27/01/2023 14:45  
VALIDADE DO LAUDO  
26/02/2023

## DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
CASA BELLA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.212.499/0001-09
ENDEREÇO	CEP
NI	00.000-000
MUNICÍPIO	UF
Palhoça	SC



## DESTINO DA TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO	UF
Nova Trento	SC

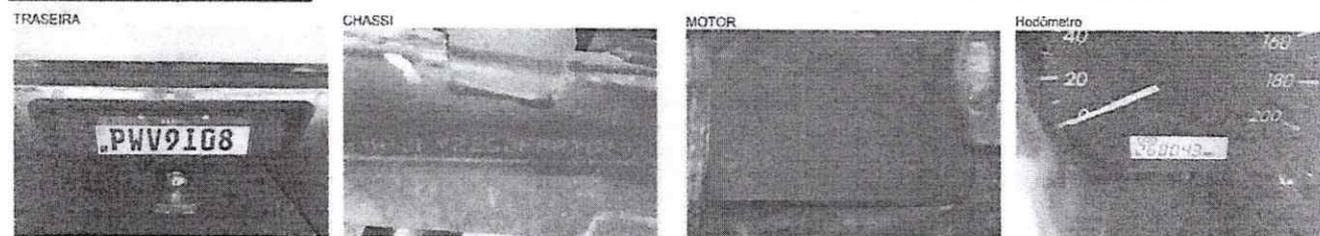
## DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ANO FAB.	ANO MOD	
PWV9808	/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	Caminhonete	2015	2015	
COR	TIPO DE CARROCERIA	ESPÉCIE	PASSEIROS		
Prata	ABERTA/CABINE DUPLA	Especial	5		
COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA	CILINDRADA	CAP. CARGA	CMT	PBT
Diesel	171	2982	1,01	3,69	2,94

## DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº LACRE	KM	Nº CHASSI	Nº MOTOR
NI	268043	8AJFY22G2F8026147	1KDA833399

## FOTOS DO VEÍCULO



## ECV CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NÚMERO DA ECV
CARR VISTORIA VEICULAR LTDA ME	31.375.166/0001-16	2640
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO	PORTARIA DENATRAN	VALIDADE DA PORTARIA
Rua Santo Inácio, nº 54, sala 01 - Centro.	61	27/02/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
Nova Trento	SC	(48) 3267-1849
NOME DO VISTORIADOR RESPONSÁVEL		
Karol Clemente Battisti Archer		

## OBSERVAÇÕES

Resultado da Vistoria dos itens obrigatórios da Res. 05/95, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

\*Renavam: 01067448451 \*

Karol C. B. Archer  
VISTORIADOR



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01067448451**

PLACA EXERCÍCIO  
**PWV9I08 2022**

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
**2015 2015**

NÚMERO DO CRV  
**233643275269**



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT  
**85431944448 \*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD**

ESPÉCIE / TIPO

**ESPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI  
**PWV9808/MG 8AJFY22G2F8026147**

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL  
**PRATA DIESEL**

CATEGORIA  
**PARTICULAR**

CAPACIDADE

**1.01** **100**

POTÊNCIA/CILINDRADA  
**171CV/2982**

PESO BRUTO TOTAL  
**2.94**

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO  
**1KDA833399 3.69 2 05P**

CARROCERIA  
**ABERTA/CABINE DUPLA**

NOME  
**ORIDES CATANI JUNIOR**

CPF / CNPJ  
**085.512.179-33**

LOCAL DATA  
**NOVA TRENTO SC 30/01/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM OBSERVAÇÕES**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO -SC

## DADOS DO ASSOCIADO

<b>NOME:</b> ORIDES CATANI JUNIOR	<b>CPF:</b> 085.512.179-33	<b>LOGRADOURO:</b> RUA ALFERES
<b>NUMERO:</b> 391	<b>BAIRRO:</b> TRINTA REIS	<b>CEP:</b> 88270-000
<b>ESTADO:</b> SC	<b>CIDADE:</b> NOVA TRENTO	<b>TELEFONE:</b> (48) 99905-3634
<b>TELEFONE CELULAR:</b> (48) 99947-8918	<b>EMAIL:</b> cattanviagens@hotmail.com	

## DADOS DO VEICULO

<b>PLACA:</b> PWV9I08	<b>CHASSI:</b> 8AJFY22G2F8026147	<b>RENAVAM:</b> 01067448451
<b>CODIGO FIPE:</b> 002119-9	<b>ANO MODELO:</b> 2015	<b>MARCA:</b> TOYOTA
<b>MODELO:</b> HILUX CD D4-D 4X4 3.0 TDI DIES. MEC.	<b>COR:</b> PRATA	<b>VALOR ADESAO:</b> R\$ 120,00

## PRODUTO

Descrição do Boleto	Valor
TAXA ADMINISTRATIVA	R\$ 306,38
TX ADM 2	R\$ 5,00
RASTREADOR 34,90	R\$ 34,90
TX BOLETO	R\$ 1,50
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 347,78</b>

## CONTRATO

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO

Abaixo, trazemos os benefícios que estão à disposição dos associados da Star Proteção Veicular, inscrita no CNPJ sob nº 46.373.530/0001-86, estabelecida na Rua São Paulo, 1855, CEP 89210-000, Joinville/SC, sendo de se destacar que estamos ampliando, dia-a-dia, o número de benefícios.

Para alcançar tal pretensão, firmo o presente termo de associação reconhecendo estar plenamente ciente das normas que regulam a instituição, notadamente o Regimento Interno e o Estatuto Social, entregues a mim e devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Joinville/SC.

Por este Termo de Associação, o(a) Associado(a), acima caracterizado(a), manifesta sua vontade de adentrar ao quadro de associados da **STAR PROTEÇÃO VEICULAR**, declarando conhecer e concordar com as normas estatutárias e regimentais, subordinando-se aos preceitos estatutários e regimentais da Entidade e às cláusulas abaixo:

1º - Todo cadastro do Termo de Associação será analisado pela diretoria para aprovação;

2º - Para fazer parte da associação, as contribuições são as seguintes:

Taxa de Adesão e Taxa de Vistoria: ambas mencionadas no ato da contratação, que diferem de região para região;

Contribuição mensal com reajuste anual embasado no valor da FIPE nacional;

OBSERVAÇÃO: ASSOCIADO COM SEU VEICULO CADASTRADO NA UBER, 99, TAXI E OUTROS APPS DE TRANSPORTE PROFISSIONAL DE PASSAGEIROS, **OBRIGATORIAMENTE DEVE MENCIONAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO, OU SOLICITAR ALTERAÇÃO POSTERIOR** - A AUSÊNCIA DESTA INFORMAÇÃO LEVA A PERDA DE SEUS DIREITOS SOBRE OS BENEFICIOS CONCEDIDOS.

## CLAUSULA PRIMEIRA - BENEFICIOS CONCEDIDOS AOS ASSOCIADOS

Os benefícios concedidos aos associados, após análise e liberação, são:



- **Proteção sem restrição de condutores** (sem perfil de condutor, desde que devidamente habilitado);
- **Abrangência em todo território nacional;**
- **Indenização de até 100% da FIPE para roubo/furto, e Perda Total** (veículos com registro de passagem por leilão e/ou chassi remarcado, indenização será de 70% do valor da FIPE Nacional);
- **Recuperação total de danos decorrentes de colisões;**
- **Indenização para fato gerador incêndio decorrente de colisão entre veículos;**
- **Proteção para danos ocasionados por intempéries climáticas** (inundação de água doce, granizo ou queda de árvore, desde que o veículo não se encontre em local de risco);
- **Indenização de Danos Materiais (a veículos automotivos de terceiros) de até R\$500.000,00** (quinhentos mil reais);
- **Associado com pacote adicional de Mais Meio milhão a terceiros:**
  - Acréscimo de R\$19,90 na mensalidade;
  - Acréscimo de mais R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a danos materiais a veículos de terceiros, totalizando R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO) de indenização a veículos de terceiros.

**Indenização por Danos Corporais a terceiros de até R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), nos termos do Regimento Interno;

**Indenização por Danos morais a terceiro de até R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), nos termos do Regimento Interno;

**APP para morte ou invalidez de até R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) **ao(s) passageiro(s)** (NÃO VÁLIDO PARA VEICULO CADASTRADO NA UBER, 99, TAXI E OUTROS APPS DE TRANSPORTE PROFISSIONAL DE PASSAGEIROS);

**Auxilio Funeral de até R\$5.000,00** (cinco mil reais) **para o motorista do veículo associado;**

**Indenização para vidros** (apenas para-brisa, vidros laterais e traseiro):

- Indenização de 60% valor do vidro;
- 1 (uma) troca a cada 12 meses da data de contrato;
- A solicitação deve ser feita na central de atendimento Star, e, no prazo de até 24 horas, a associação realizará a autorização e agendamento da troca. Trocas particulares não são reembolsáveis.

**Associados com Pacote adicional Acessórios: FAROL, LANTERNA OU RETROVISOR :**

- Indenização de 60% do valor da Peça
- Preço da Peça limitado até R\$ 1.800,00
- Acréscimo de R\$ 9,90 na mensalidade.
- 1 (uma) troca por ano de contrato de um dos itens (lado direito OU lado esquerdo).
- A solicitação deve ser feita na central de atendimento Star, e, no prazo de 24 horas, a associação realizará a autorização e agendamento da troca.
- Trocas particulares não são reembolsáveis;
- Válido somente para carros que estão autorizados na nossa tabela.
- Taxa de Participação: 40% do valor da peça.

**Guincho 24hrs:**

- 1200km totais a cada 12 Meses
- 3 chamadas de 400 Km cada solicitação (sendo 200 km ida e 200 km volta), limitado a uma solicitação por evento. OBS.: Guincho ilimitado de km em caso de colisão, restringido aos três chamados anuais (sob análise mediante danos da colisão).
- As solicitações de guincho devem ser feitas na central Star 24 horas, chamadas particulares não são reembolsáveis.
- Será de responsabilidade do associado o custo com quaisquer valores excedentes de km e cargas.
- Não inclui nenhum tipo de reboque. O associado se responsabilizará pela remoção de quaisquer carga transportada no veículo.
- Proteção de veículos rebaixados até o limite legal estabelecido pelo Contran, sob pena de perder o benefício de Guincho



#### **Associados com adicional de Pacote Plus:**

- Acréscimo de R\$ 9,90 na mensalidade;
- Acréscimo de 200 KM em cada chamada. Totalizando 3 chamadas de 600 km a cada 12 meses (300km de ida e 300km de volta)
- Acréscimo de 2 dias de carro reserva em caso de evento. (Totalizando 7 dias na solicitação).

#### **Associados com adicional de Pacote Guincho +:**

- Acréscimo de R\$ 4,99 na mensalidade;
- Acréscimo de mais duas solicitações por ano de contrato, totalizando 5 (CINCO) chamadas de 400km (200km ida e 200km volta) cada, com intervalo de 30 (TRINTA) dias de cada solicitação. (Somente para veículos de passeio).

#### **Associados com adicional de Pacote Guincho Premium:**

- Acréscimo de R\$ 19,90 na mensalidade;
- 12 guinchos por ano de contrato - 2.400km totais por ano de contrato, sendo uma solicitação de 200km (100km de ida e 100 km de volta) por mês, com intervalo de solicitação de 30 dias. (Somente para veículos de passeio);
- Para inclusão do pacote premium em veículos já associados, somente poderão incluir, caso não tenham solicitado nenhuma chamada de guincho no período de um ano de contrato, ou não possuam já contratado outro pacote de guincho;
- Aderindo o pacote premium, fica excluído as 3 chamadas de 400kms.

**\*Obs.: O associado poderá aderir somente a 1 (UM) dos produtos adicionais de guincho.**

#### **Auxílio taxi ou ônibus no valor de até R\$50,00 (cinquenta reais):**

- Limitado 3X ao ano;
- Benefício através de reembolso;
- Este benefício é concedido apenas em caso de evento (colisão);
- Será concedido apenas no dia do evento (colisão);
- A solicitação e autorização devem ser feitas através da central Star de atendimento 24Hrs;
- O reembolso é feito através de Nota Fiscal emitida em nome da associação;
- Os dados para emissão da Nota Fiscal são cedidos pela central.

**Carro reserva: 5 dias:** (somente em caso de colisão parcial, NÃO válido para PT, roubo ou furto):

- Este benefício está disponível para Oeste Catarinense, Planalto Norte Catarinense, Meio Oeste Catarinense, Região Serrana de SC, para o Estado do Rio Grande do Sul e Paraná, contendo porém, o adicional no valor de R\$12,90 (doze reais e noventa centavos) na mensalidade.
- A solicitação deve ser feita na central de atendimento Star, para autorização e agendamento;
- A liberação deste benefício é apenas em caso de evento (colisão parcial);
- O carro reserva só pode ser solicitado após 15 dias do veículo liberado em oficina;
- Válido para cidade do qual o veículo associado está cadastrado, em cidade divergente do cadastro não será disponibilizado;
- O associado fica responsável pelo cadastro na locadora. E precisa atender as solicitações e requisitos da empresa. (Cada locadora tem procedimentos distintos);
- Fica consignado desde já, que o veículo a ser disponibilizado será um veículo popular, sem opcionais e nem automatizado.  
Aplica-se o acima disposto, inclusive, para casos de associados que necessitem veículo para PcD.
- Em caso do associado requerer veículo não compatível com o acima determinado, compromete-se ao pagamento do valor excedente.
- O veículo reserva será preferencialmente disponibilizado através de empresas que sejam parceiras / credenciadas pela associação. Acaso inexista na região empresa parceira / credenciada, a disponibilização em empresa diversa, deverá ser submetida a análise do setor responsável para aprovação.
- Para associados com pacote Plus, haverá o acréscimo de mais 2 (dois) dias;
- O benefício não se estende para motos.



**Associado com Pacote adicional Carro reserva:**

- Acréscimo de R\$ 12,90 na mensalidade;
- Mais 5 (cinco) dias de carro reserva (Totalizando 10 dias disponíveis);
- Somente em caso de colisão parcial, acionando a associação e o valor de reparo sendo maior que a taxa de participação;
- Liberação imediata, após toda documentação recebida na matriz e evento cadastrado;
- Válido para cidade do qual o veículo associado está cadastrado, em cidade divergente do cadastro não será disponibilizado;
- A solicitação deve ser feita na central de atendimento Star, para autorização agendamento
- O associado fica responsável pelo cadastro na locadora. E precisa atender as solicitações e requisitos da empresa. (Cada locadora tem procedimentos distintos).
- O benefício não se estende para motos
- Uma solicitação por ano de contrato
- Válido para adicionados antes da data do evento

**Indenização de Danos Patrimoniais decorrentes de colisão (danos emergentes) de até R\$ 10.000,00(dez mil reais).**

- Acréscimo de R\$9,99 na mensalidade;
- Para eventos a partir do dia 25/04/2022;
- Somente para danos patrimoniais de terceiros;

- Não válido para bicicletas e pedestres;
- Taxa de Participação: 1(UM) salario mínimo.
- Não abrange as consequências do evento danoso;



**Auxílio chaveiro no valor de até R\$100,00** (cem reais):

- Benefício através de reembolso;
- Uma solicitação por ano de contrato;
- A solicitação e autorização devem ser feitas através da central star de atendimento 24Horas;
- O reembolso é feito através de Nota Fiscal emitida em nome da associação e foto do prestador junto ao veículo;
- Os dados para emissão da Nota fiscal são cedidos pela central de atendimento 24H.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

O ASSOCIADO FICA CIENTE DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CASO DE EVENTO, SE EMBASA NA TABELA FIPE NACIONAL DO DIA DO EVENTO, SENDO OS VALORES:

**Para carros populares:** 3% sobre o valor da Fipe (com taxa de contribuição mínima - conforme a região);

**Para carros 0KM** - (reparo em concessionária): 4% Sobre o valor da tabela FIPE, Para carros populares com contribuição mínima de R\$ 1.800,00; Para carros utilitários/nacional/importados com contribuição mínima de R\$ 2,700,00.

**Para carros utilitários/nacional/importados:** 5% Sobre a tabela Fipe (com taxa de contribuição mínima - conforme a região);

**Para Motoristas, Uber, 99, Taxi, e outros apps de transporte profissional de passageiros:** 6% Sobre a tabela Fipe, com taxa de contribuição mínima de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**Valor de contribuição mínima para veículos populares:** (Grande Florianópolis SC: R\$1.200,00), (Litoral SC: R\$1.200,00), (Norte SC: R\$1.200,00), (Vale do Itajaí SC: R\$1.200,00), (Planalto: R\$ 1.200,00), (Planalto Norte: R\$ 1.200,00), (Meio-Oeste de SC: R\$1.200,00), (Oeste de SC: R\$1.200,00)

**Valor de contribuição mínima para veículos nacional/importados:**(Grande Florianópolis: R\$1.500,00) (Norte SC: R\$1.500), (Litoral SC: R\$1.500) (Oeste de SC: R\$1.500,00), (Meio-Oeste de SC: R\$1.500,00) (Planalto: R\$ 1.500,00), (Planalto Norte: R\$ 1.500,00), (Vale do Itajaí: R\$1.500,00)

A contribuição é paga diretamente à oficina no dia da retirada do veículo, podendo ser cobrada à vista ou de forma parcelada, segundo procedimentos de recebimento da oficina prestadora do serviço.

Caso haja um outro evento (acionamento) dentro do período de até 6 (seis) meses, o valor da contribuição e participação SERÁ VALOR DOBRADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA PROTEÇÃO**

O associado passará a integrar o quadro da associação e terá direito aos benefícios a partir das 00:01hrs do dia posterior ao vencimento estipulado no 1º boleto (adesão, vistoria e mensalidade proporcional ou total), desde que efetue o pagamento deste antes do vencimento.

Validade da proteção: mensal;

Vencimento de todos os boletos: dia 10 de cada mês.

**Observações:**

O Associado terá 5 (cinco) dias corridos de carência após o dia 10 de cada mês, para usufruir dos benefícios;

Caso não seja identificado o pagamento após o dia 15, *todos os benefícios serão suspensos e a associação se isenta de quaisquer responsabilidades junto ao associado e ao veículo;*

Após a inativação automática do contrato devido ao não pagamento, para reintegrar o quadro de associados e reativar a proteção veicular é obrigatório que o veículo passe por nova vistoria, a fim de ser verificada a integralidade do BEM;

O custo da nova vistoria difere de região para região, e fica sob consulta do associado junto ao ponto de apoio.

Caso o veículo cadastrado no BRPM tenha a sua finalidade alterada, bem como nos casos em que houver mudança do endereço de residência, endereço de seu estabelecimento ou estado de registro do veículo, o associado tem o dever de informar a Associação, caso em que, com a informação, a diretoria poderá aceitar ou negar a manutenção do associado sob a nova condição.



#### **CLÁUSULA QUARTA - PARA VEÍCULOS COM EQUIPAMENTO DE RASTREADOR**

A Associação não se responsabiliza por defeitos nos equipamentos oriundos de sua má utilização, e ainda eventuais problemas de sinais com operadoras, etc;

O associado está ciente de que o equipamento opera por sistema de telefonia móvel celular e que seu desempenho está sujeito às condições de recepção dos sinais de telefonia móvel de celular, os quais podem sofrer interferências que impeçam o regular funcionamento do equipamento, assim como, as operadoras de telefonia, seja de qualquer uma disposta no mercado, podem apresentar áreas de sombra, onde não transmitem sinal;

Não é permitido retirar equipamento rastreador sem prévia autorização expressa pela Associação;

A utilização do usuário e senha de acesso fornecido ao associado é de uso pessoal e de exclusiva responsabilidade do mesmo, e serão fornecidos pela associação após pagamento dos custos;

Havendo encerramento do vínculo associativo, o ex associado deve devolver o equipamento de rastreador no prazo de 7 (sete) dias a contar da data do cancelamento do vínculo;

A não devolução do equipamento dado em comodato será caracterizada apropriação indébita e sujeitará o ex associado à imediata cobrança do valor integral do equipamento, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), emitindo-se o boleto de cobrança/fatura contra ele o que, desde já fica autorizado, cujo não pagamento ensejará a tomada das medidas judiciais cabíveis;

O custo da instalação e da retirada do equipamento (quando houver), o associado deverá pagar diretamente ao técnico instalador.

Quando o serviço de rastreamento for terceirizado, o associado paga diretamente os custos a empresa terceirizada contratada, e deverá assinar o termo de ciência emitido pela associação. A ausência da assinatura no termo de ciência poderá levar a negativa dos benefícios.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM CASO DE EVENTO**

Os documentos devem ser enviados via e-mail sinistro2@starassociação.com.br (mailto:sinistro2@starassociação.com.br), ou entregue no escritório mais próximo.

Em caso de acidente de trânsito, o associado que faz jus ao benefício deverá comunicar a Associação imediatamente, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e apresentar os seguintes documentos e informações:

1. Boletim de ocorrência registrado perante a autoridade competente e fotos do acidente;
2. Cópia da CNH do condutor do veículo associado envolvido no acidente;
3. Cópia do CRLV do veículo associado envolvido no acidente;
4. Declaração de próprio punho do associado narrando a dinâmica do acidente (como ocorreu) e descrevendo os danos ocorridos no veículo;
5. Data, horário e local do acidente;
6. Caso o associado seja pessoa jurídica, cópia autenticada do Contrato Social, bem como alterações no mesmo.

Em caso de não comunicação no prazo acima estipulado, o associado perderá o direito ao benefício pelo evento não comunicado.

Obs: Liberação de 5 a 7 dias úteis a partir do recebimento de toda documentação.

Em caso de acidente de trânsito envolvendo terceiro, o associado deverá entrar em contato com a Associação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, e, além dos documentos e informações acima, deve trazer os seguintes:

1. Nome completo e telefone de contato do terceiro;
2. Cópia do CRLV do veículo do terceiro;
3. Descrição dos danos ocorridos no veículo do terceiro (apenas veículos automotores). Não cobrimos danos de objetos

Em caso de não comunicação no prazo acima estipulado o associado perderá o direito ao benefício para terceiro não culpado pelo evento não comunicado.

OBS.: Sem proteção para acessórios do veículos.

**Em caso de roubo, furto ou acidente de veículos cujos danos caracterizem perda total do mesmo, o associado que faz jus ao benefício deverá apresentar os seguintes documentos e informações:**



1. Boletim de ocorrência registrado perante a autoridade competente (B.O presencial);
2. Certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV;
3. Certificado de registro do veículo – CRV original, anexa o Documento Único de Transferência (DUT);
4. Chave principal (em caso de furto) e reserva do veículo;
5. Se o veículo for financiado, o documento deverá estar devidamente liberado pela instituição financeira credora;
6. Comprovante de pagamento de eventuais débitos que recaem sobre o veículo, como Multas, IPVA, Seguro DPVAT, etc;
7. Para melhor elucidação e averiguação do ocorrido, a Associação, a seu critério, poderá requerer depoimento de envolvidos no fato ou qualquer outra documentação que entenda necessário;
8. Enquanto o associado não apresentar toda a documentação requerida, não se terá como concluído a solicitação de benefício e, por consequência lógica, não iniciará a contagem de prazo de indenização;
9. Para melhor elucidação dos fatos, a Associação, a seu critério, poderá solicitar outros documentos que entenda necessário, sendo que a negativa de apresentação acarretará a perda do direito ao benefício requerido.

Em caso de roubo ou furto, deve o associado informar o fato à associação no prazo de 02 (duas) horas da data do evento, mencionando o dia, a hora, o local, as circunstâncias do fato, o nome, o endereço dos envolvidos no evento, inclusive os das testemunhas, as providências de ordem policial tomadas e tudo mais que possa contribuir para o esclarecimento da ocorrência através do contato 0800 042 0135.

OBS: EM CASO DE COLISÃO FICA A CRITÉRIO DA ASSOCIAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, O DESLOCAMENTO DO VEICULO ASSOCIADO ATÉ A SEDE PARA AVALIAÇÃO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E INDENIZAÇÕES**

O associado, após análise e liberação, receberá o benefício de indenização no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data em que apresentar todos os documentos e informações indicados na cláusula anterior.

Além disso, esclarece-se que:

Em caso de roubo, furto ou acidente de veículos cujos danos caracterizem perda total, o valor da indenização total será entre o valor de mercado e o valor de referência da tabela FIPE **do dia do evento**;

Podem ser exigidos até 3 orçamentos em oficinas diferentes;

**Prazo de pagamento na Perda Total, Furto ou Roubo é de 90 (noventa) dias, após a entrega de todos os documentos;**

Em caso de roubo/furto ou PT, fica a critério da Associação efetuar o pagamento dos débitos até então existentes no veículo, e descontar da indenização devida. Os débitos não listados no dossiê do veículo no momento da consulta pela Associação, que eventualmente aparecerem, são de inteira responsabilidade do associado.

Nos casos em que há possibilidade de conserto do veículo associado e do terceiro, a Associação utilizará de peças de qualidade, similares a original de fábrica para reparação dos danos.

Caso o associado utilize de qualquer dos benefícios, será exigida a permanência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da solicitação do benefício. E, nos casos de roubo, furto ou perda total, será cobrado o pagamento antecipado de 12 (doze) mensalidades, a contar da data do evento.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tubarão/SC, declinando outros por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:**

A Associação garante que qualquer operação envolvendo dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis dos associados somente será realizada de acordo com a legislação aplicável, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), bem como adotará medidas, técnicas e administrativas, a fim de assegurar a segurança da informação dos seus respectivos sistemas, tanto físico quanto digital;

Assim, o associado, no ato de assinatura do presente termo autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Associação, especialmente quanto aos dados de identificação, para fins de cadastro e consulta;

A Associação armazenará os dados pessoais pertinentes ao seu efetivo exercício;

O associado fica CIENTE que são assegurados o direito de acesso aos seus dados pessoais, a forma de tratamento, informações sobre o compartilhamento de dados, entre outros direitos expressos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), por meio do canal de comunicação e-mail (por exemplo);

- O associado concorda que a Associação não sofrerá qualquer responsabilidade quando, eventualmente, os dados pessoais relacionados ao presente Termo, em especial os dados de identificação, vierem a se tornar disponíveis ao público sem que a Associação tenha contribuído para tal fato.

- O associado autoriza, desde já, o uso de seus dados para solicitação de documentos na via extrajudicial com a finalidade de ajudar em eventuais investigações realizadas pela Associação, para a concessão do benefício pleiteado.

Destacamos que os procedimentos acima visam melhor atender o associado de modo que possamos atingir nossos objetivos sociais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, assinadas pelo(a) representante da entidade, o(a) associado(a) e 2(duas) testemunhas.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição de Vs. Sas. para esclarecimentos.

**STAR – PROTEÇÃO VEICULAR**

**Assistência 24 HR - 0800 042 0135 / 048 98837-8680**

**[www.starprotecao.com.br](http://www.starprotecao.com.br) (<http://www.starassociacao.com.br>)**

30 DE JANEIRO DE 2023



\_\_\_\_\_  
ORIDES CATANI JUNIOR

\_\_\_\_\_  
STAR PROTECAO VEICULAR

FÓRMULA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI  
CNPJ 36.940.586/0001-11  
RUA GENERAL OSÓRIO 770 - GUARANI - BRUSQUE -SC  
( 47 ) - 3306-7379



**Certificado de Verificação de Características Nº: 004298/2023**

PROPRIETARIO DO VEICULO CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA		CNPJ/CPF 11.128.476/0001-29	
ENDEREÇO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 310 DE 2009, NI -			
MUNICIPIO NOVA TRENTO	UF SC	CEP 00000-000	TELEFONE NI

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / MICROONIBUS		MARCA / MODELO I/M.BENZ 515CDISPRINTERM		
POT / CIL 146 / 0	COR CINZA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 20	PLACA QDT6500
TARA 3,41	PBT 5,00	CMT 7,00	ANO / MODELO 2014 / 2015	NUMERO DO CHASSI 8AC906657FE100905

**OBSERVAÇÕES**

O VEÍCULO RODOVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DUVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**LAUDO FRETAMENTO**

FOTO DIANTEIRA



FORMULA INSPECAO VEICULAR EIRELI  
27/01/2023 08:12

FOTO TRASEIRA



FORMULA INSPECAO VEICULAR EIRELI  
27/01/2023 08:12

Aprovado

DATA DE INSPEÇÃO  
27/01/2023

DATA DE EMISSÃO  
27/01/2023

DATA DE VENCIMENTO  
27/07/2023

Responsável Técnico

LUIZ AUGUSTO  
GONCALVES:09  
689778986

Assinado de forma digital  
por LUIZ AUGUSTO  
GONCALVES:09689778986  
Dados: 2023.01.27 08:27:42  
-03'00'

Técnico Responsável

# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA



<b>GRUPO 1</b>	<b>CIRCUITO DE FREIO</b>
<b>INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV</b>	<b>DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES</b>
<b>CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO</b>	<b>GRUPO 6</b>
<b>GRUPO 2</b>	<b>ALINHAMENTO DE RODAS</b>
<b>PÁRA-CHOQUES</b>	<b>VOLANTE E COLUNA</b>
<b>ESPELHOS E RETROVISORES</b>	<b>MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS</b>
<b>LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS</b>	<b>ARTICULAÇÕES</b>
<b>PÁRA-SOL</b>	<b>SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA</b>
<b>VELOCÍMETRO</b>	<b>ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO</b>
<b>BUZINA</b>	<b>GRUPO 7</b>
<b>CINTOS DE SEGURANÇA</b>	<b>FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO</b>
<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO</b>	<b>EIXOS</b>
<b>TRIANGULO DE SEGURANÇA</b>	<b>ELEMENTOS ELASTICOS</b>
<b>ESTEPE</b>	<b>ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA</b>
<b>TACÓGRAFO</b>	<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIIS</b>
<b>CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO</b>	<b>ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO</b>
<b>LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA</b>	<b>ELEMENTOS DE REGULAGEM</b>
<b>RODAS FORA DO LIMITE</b>	<b>ELEMENTOS LIMITADORES</b>
<b>FAROL TRASEIRO</b>	<b>ELEMENTOS DE FIXAÇÃO</b>
<b>VIDROS</b>	<b>ELEMENTOS COMPLEMENTARES</b>
<b>GRUPO 3</b>	<b>SUSPENSAO PNEUMATICA</b>
<b>LANTERNAS</b>	<b>GRUPO 8</b>
<b>LUZS INTERMITENTES DE ADVETENCIA</b>	<b>DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM</b>
<b>RETORREFLECTORES</b>	<b>TAMANHO E TIPO DOS PNEUS</b>
<b>GRUPO 4</b>	<b>SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS</b>
<b>FARÓIS PRINCIPAIS</b>	<b>ESTADO GERAL DOS PNEUS</b>
<b>FARÓIS AUXILIARES</b>	<b>ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS</b>
<b>LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA</b>	<b>GRUPO 9</b>
<b>LUZES DO PAINEL</b>	<b>PORTAS E TAMPAS</b>
<b>GRUPO 5</b>	<b>VIDROS E JANELAS</b>
<b>FREIOS DE SERVIÇO</b>	<b>BANCOS</b>
<b>FREIOS DE ESTACIONAMENTO</b>	<b>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL</b>
<b>COMANDOS</b>	



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01033489376

PLACA	EXERCÍCIO
QDT6500	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2014	2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11853136034

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
QDT6500/SP	8AC906657FE100905

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

CINZA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BV FINANCEIRA SA C.F.I  
/N.MOT: 651955W0039248

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 188990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível no Google Play



Disponível no App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

146CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

5.0

MOTOR

651955W0039248

CMT

7.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

20P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

CPF / CNPJ

11.128.476/0001-29

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

08/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 06921 Sucursal : 009 Dt. Emissão Apólice : 24/01/2023  
Endosso : 0 Número da Proposta : 2023028001492  
Apólice Número : 1002800121187 Ramo : 0628

**VIGÊNCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 29/01/2023 até 24:00 h de 29/01/2024

**SEGURADO**

Nome : CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME CPF/CNP : 11.128.476/0001-29  
Endereço : RUA ALFERES N° 391  
CEP : 88270000 Cidade: NOVA TRENTO UF SC

**CORRETOR**

Nome do Corretor: JUVENAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Susep 10.0708798

**Prêmio (EM R\$)**

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
3.343,16	0,00	0,00	231,04	Mensal	3.574,20

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	357,42	9X	357,42
			3.574,20

**VEÍCULO ITEM N.: 1**

Das 24:00 h do dia 29/01/2023 até 24:00 h de 29/01/2024

Fabricante : MERCEDES BENZ Nr Passageiro : 20  
Veículo : 515 CDI SPRINTERM Prefixo : nao informado  
Licença : QDT6500 Chassi : 8AC906657FE100905  
Fabricação/Modelo : 2014/2015 Nr Tripulantes : 1  
Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico - 628 V 3.3  
Tipo de Veículo : Microonibus

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

CoBERTURAS	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	30.000,00	12,17
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	30.000,00	18,65
Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	3.100.000,00	1.595,43
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	200.000,00	1.019,33
Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	200.000,00	363,25
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	30.000,00	3,71
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	30.000,00	12,39
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	8.000,00	143,84
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	8.000,00	33,23
D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO	15414.003080/2011-21	0,00 -----	10.000,00	141,16
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 P/Pass	1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 P/Pass	250,00	0,00

**OBSERVAÇÕES**

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a cobertura de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para as utilizações de 'Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado', bem como o 'Serviço Regular de Transporte Intermunicipal', em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocatícios - Foro Civil

São Paulo, 24 de Janeiro de 2023

**Thiago Moura**  
Presidente

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 06921	Sucursal	: 009	Dt. Emissão Apólice	: 24/01/2023
Endosso	: 0	Número da Proposta	: 2023028001492		
Apólice Número	: 1002800121187	Ramo	: 0628		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria KOVR Seguradora S.A - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

FÓRMULA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI  
CNPJ 36.940.586/0001-11  
RUA GENERAL OSÓRIO 770 - GUARANI - BRUSQUE - SC  
( 47 ) - 3306-7379



**Certificado de Verificação de Características N°: 004304/2023**

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA		CNPJ/CPF 11.128.476/0001-29	
ENDEREÇO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 310 DE 2009, NI -			
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC	CEP 00000-000	TELEFONE NI

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / MICROONIBUS		MARCA / MODELO RENAULT/MASTER MART L3		
POT / CIL 130 / 2299	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 16	PLACA RAG4A23
TARA 2,72	PBT 3,50	CMT 5,50	ANO / MODELO 2020 / 2021	NUMERO DO CHASSI 93YMAF4XEMJ438185

**OBSERVAÇÕES**

O VEÍCULO RODOVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL. ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**LAUDO FRETAMENTO**

FOTO DIANTEIRA



FORMULA INSPECAO VEICULAR EIRELI  
27/01/2023 11:28

FOTO TRASEIRA



FORMULA INSPECAO VEICULAR EIRELI  
27/01/2023 11:28

DECALQUE DO CHASSI



**Aprovado**

DATA DE INSPEÇÃO  
27/01/2023

DATA DE EMISSÃO  
27/01/2023

DATA DE VENCIMENTO  
27/07/2023

Responsável Técnico  
Eng. R.T. Luiz Augusto Gonçalves  
CREA/SC 188101-5  
RNP: 2518866094

Técnico Responsável

# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA



<b>GRUPO 1</b>	<b>CIRCUITO DE FREIO</b>
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	
<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 6</b>
PÁRA-CHOQUES	ALINHAMENTO DE RODAS
ESPELHOS E RETROVISORES	VOLANTE E COLUNA
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRABRISAS	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
PÁRA-SOL	ARTICULAÇÕES
VELOCÍMETRO	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
BUZINA	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
CINTOS DE SEGURANÇA	<b>GRUPO 7</b>
EXTINTOR DE INCÊNDIO	FUNCIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	EIXOS
ESTEPE	ELEMENTOS ELÁSTICOS
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS DE REGULAGEM
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS LIMITADORES
VIDROS	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
<b>GRUPO 3</b>	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
LANTERNAS	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	<b>GRUPO 8</b>
RETROREFLETORES	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
<b>GRUPO 4</b>	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
FARÓIS PRINCIPAIS	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL DOS PNEUS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LUZES DO PAINEL	<b>GRUPO 9</b>
<b>GRUPO 5</b>	PORTAS E TAMPAS
FREIOS DE SERVIÇO	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	BANCOS
COMANDOS	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
SERVOFREIO	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS DE FREIOS	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01228032243

PLACA EXERCÍCIO

RAG4A23 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2020 2021

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2299

PESO BRUTO TIRADO

3.5

MOTOR

M9TD882C042194

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

CPF / CNPJ

11.128.476/0001-29

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

03/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

61909071543

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER MART L3

CLASSE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RAG4A23/SC

CHASSI

93YMAF4XEMJ438185

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BANCO RCI BRASIL SA/N.  
MOT:M9TD882C042194

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PROCURADORIA

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 06921      Sucursal : 009      Dt. Emissão Apólice : 21/10/2022  
Endosso : 0      Número da Proposta : 2022028001492  
Apólice Número : 1002800118506      Ramo : 0628

**VIGÊNCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 28/10/2022 até 24:00 h de 28/10/2023

**SEGURADO**

Nome : CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME      CPF/CNP : 11.128.476/0001-29  
Endereço : RUA ALFERES N° 391  
CEP : 88270000      Cidade: NOVA TRENTO      UF SC

**CORRETOR**

Nome do Corretor: JUVENAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA      Código Susep 10.0708798

**Prêmio (EM R\$)**

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
2.272,52	0,00	0,00	154,48	Mensal	2.427,00

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	242,70	9X	242,70
			2.427,00

**VEÍCULO ITEM N.: 1**

Das 24:00 h do dia 28/10/2022 até 24:00 h de 28/10/2023

Fabricante : RENAULT      Nr Passageiro : 16  
Veículo : MASTER MART L3      Prefixo : nao informado  
Licença : RAG4A23      Chassi : 93YMAF4XEMJ438185  
Fabricação/Modelo : 2020/2021      Nr Tripulantes : 1  
Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico - 628 V 3.3  
Tipo de Veículo : Van

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

CoBERTURAS	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	30.000,00	12,17
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	30.000,00	14,92
Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	1.600.000,00	988,39
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	100.000,00	819,20
Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	100.000,00	275,92
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	30.000,00	3,71
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	30.000,00	9,91
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	8.000,00	115,07
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	8.000,00	33,23
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 P/Pass	1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 P/Pass	250,00	0,00

**OBSERVAÇÕES**

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocáticos - Foro Civil

São Paulo, 21 de Outubro de 2022

**Thiago Moura**  
Presidente

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 06921	Sucursal	: 009	Dt. Emissão Apólice	: 21/10/2022
Endosso	: 0	Número da Proposta	: 2022028001492		
Apólice Número	: 1002800118506	Ramo	: 0628		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria KOVR Seguradora S.A - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

FÓRMULA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI  
CNPJ 36.940.586/0001-11  
RUA GENERAL OSÓRIO 770 - GUARANI - BRUSQUE - SC  
( 47 ) - 3306-7379



**Certificado de Verificação de Características** N°: 004295/2023

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA		CNPJ/CPF 11.128.476/0001-29	
ENDEREÇO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 310 DE 2009, NI -			
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC	CEP 00000-000	TELEFONE NI

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		MARCA / MODELO VOLVO/COMIL VERSATILE R		
POT/CIL 270 / 0	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 48	PLACA MMC4891
TARA 10,84	PBT 17,00	CMT 17,00	ANO / MODELO 2014 / 2015	NUMERO DO CHASSI 9BVT5T728FE403138

**OBSERVAÇÕES**

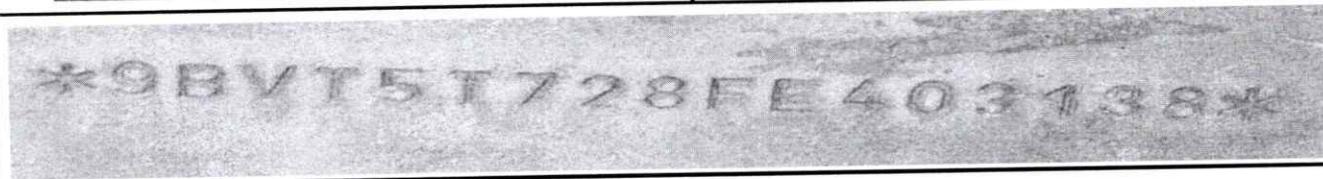
O VEÍCULO RODOVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**LAUDO FRETAMENTO**

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



Aprovado

DATA DE INSPEÇÃO  
26/01/2023

DATA DE EMISSÃO  
26/01/2023

DATA DE VENCIMENTO  
26/07/2023

Responsável Técnico

LUIZ AUGUSTO GONCALVES:09689778986  
689778986

Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO GONCALVES:09689778986  
Dados: 2023.01.26 16:45:25 -03'00'

Técnico Responsável

# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA



GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRAÚLICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIANGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELASTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSAO PNEUMATICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZS INTERMITENTES DE ADVETENCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLECTORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL
COMANDOS	



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01036096553

PLACA	EXERCÍCIO
MMC4891	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2014	2015

NÚMERO DO CRV

223350450172



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*.\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

270CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO (KG)

17.0

MOTOR

Y1A024644

CMT

17.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

48P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

CPF / CNPJ

11.128.476/0001-29

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

04/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

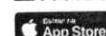


DENATRAN PRODUTO | 180390

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 06921	Sucursal : 009	Dt. Emissão Apólice : 24/01/2023
Endosso : 0	Número da Proposta : 2023028001492	
Apólice Número : 1002800121175	Ramo : 0628	



**VIGÊNCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

**SEGURADO**

Nome : CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME CPF/CNP : 11.128.476/0001-29  
Endereço : RUA ALFERES N° 391  
CEP : 88270000 Cidade: NOVA TRENTO UF SC

**CORRETOR**

Nome do Corretor: JUVENAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Susep 10.0708798

**Prêmio (EM R\$)**

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
3.632,74	0,00	0,00	235,28	Mensal	3.868,02

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	386,82	9X 386,80	3.868,02

**VEÍCULO ITEM N.: 1**

Das 24:00 h do dia 03/02/2023 até 24:00 h de 03/02/2024

Fabricante : VOLVO	Nr Passageiro : 48
Veículo : COMIL VERSATILE	Prefixo : nao informado
Licença : MMC4891	Chassi : 9BVT5T728FE403138
Fabricação/Modelo : 2014/2015	Nr Tripulantes : 1
Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico - 628 V 3.3	
Tipo de Veículo : Ônibus	

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Líq.
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob. Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	30.000,00	12,17
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	30.000,00	44,77
Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	3.100.000,00	1.595,43
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	200.000,00	1.019,33
Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	200.000,00	363,25
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	30.000,00	3,71
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	30.000,00	29,74
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	8.000,00	345,22
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	8.000,00	33,23
D. Morais à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO	15414.003080/2011-21	0,00 -----	20.000,00	185,89
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 P/Pass	1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 P/Pass	250,00	0,00

**OBSERVAÇÕES**

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a cobertura de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para as utilizações de "Serviço de Transporte Intermunicipal Fretado", bem como o "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal", em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observado as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocáticos - Foro Civil

São Paulo, 24 de Janeiro de 2023

**Thiago Moura**  
Presidente

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 06921	Sucursal	: 009	Dt. Emissão Apólice	: 24/01/2023
Endosso	: 0	Número da Proposta	: 2023028001492		
Apólice Número	: 1002800121175	Ramo	: 0628		



A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria KOVR Seguradora S.A - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.

FÓRMULA INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI  
CNPJ 36.940.586/0001-11  
RUA GENERAL OSÓRIO 770 - GUARANI - BRUSQUE -SC  
( 47 ) - 3306-7379



**Certificado de Verificação de Características** Nº: 004296/2023

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA		CNPJ/CPF 11.128.476/0001-29	
ENDEREÇO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 310 DE 2009, NI -			
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC	CEP 00000-000	TELEFONE NI

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		MARCA / MODELO MARCOPOLLO/VOLARE W9C ON		
POT / CIL 162 / 0	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 33	PLACA BBY1C42
TARA ND	PBT 9,20	CMT 9,20	ANO / MODELO 2017 / 2018	NUMERO DO CHASSI 93PB88S31JS500830

**OBSERVAÇÕES**

O VEÍCULO RODOVIÁRIO FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DO INMETRO VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE SEGURANÇA DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AMBIENTAL, NÃO ESTANDO COBERTOS AQUELES RELATIVOS À SUA IDENTIFICAÇÃO LEGAL ESTE CERTIFICADO NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO ORGANISMO DE INSPEÇÃO, RELATIVA AOS COMPONENTES INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE/TRANSFORMADOR/INSTALADOR/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS PESSOAIS, MATERIAIS OU QUAISQUER PERDAS PROVOCADAS POR PROBLEMAS DE INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO INCORRETA. DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM O INMETRO PELO SITE [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**LAUDO FRETAMENTO**

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



Aprovado

DATA DE INSPEÇÃO  
26/01/2023

DATA DE EMISSÃO  
26/01/2023

DATA DE VENCIMENTO  
26/07/2023

Responsável Técnico

LUIZ AUGUSTO  
GONCALVES:096  
89778986

Assinado de forma digital  
por LUIZ AUGUSTO  
GONCALVES:09689778986  
Dados: 2023.01.26 16:45:56  
-03'00'

Técnico Responsável

# TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA



GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	ARMOTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNIONAMENTO DA SUSPENÇÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIANGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELASTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAI
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA DE SEGURANÇA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSAO PNEUMATICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZS INTERMITENTES DE ADVETENCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLECTORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU PAROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL
COMANDOS	



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01144213743

PLACA

BBY1C42

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV

223427222900



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51384006642

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE W9C ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

BBY1C42/PR

CHASSI

93PB88S31JS500830

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA  
ACESSIBILIDADE H

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 09/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

\*\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

162CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

9.2

MOTOR

36572383

CMT

9.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

33P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

CPF / CNPJ

11.128.476/0001-29

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

16/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP : 06921 Sucursal : 009 Dt. Emissão Apólice : 18/05/2022  
Endosso : 0 Número da Proposta : 2022028001492  
Apólice Número : 1002800113820 Ramo : 0628

**VIGÊNCIA DA APÓLICE**

Das 24:00 h do dia 17/05/2022 até 24:00 h de 17/05/2023

**SEGURADO**

Nome : CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME CPF/CNP : 11.128.476/0001-29  
Endereço : RUA ALFERES N° 391  
CEP : 88270000 Cidade: NOVA TRENTO UF SC

**CORRETOR**

Nome do Corretor: JUVENAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA Código Susep 10.0708798

**Prêmio (EM R\$)**

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Custo de Apólice	I.O.F	Periodicidade	Prêmio Total
3.169,39	0,00	0,00	210,26	Mensal	3.379,65

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	337,92	9X 337,97	3.379,65

**VEÍCULO ITEM N.: 1**

Das 24:00 h do dia 17/05/2022 até 24:00 h de 17/05/2023

Fabricante : MARCOPOLO Nr Passageiro : 33  
Veículo : VOLARE DW9 ON Prefixo : nao informado  
Licença : BBY1C42 Chassi : 93PB88S31JS500830  
Fabricação/Modelo : 2017/2018 Nr Tripulantes : 1  
Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico - 628 V 3.3  
Tipo de Veículo : Ônibus

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

CoBERTURAS	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Morte Acidental – Acid. Pes. por Trip. (Cond. Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	30.000,00	12,17
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	30.000,00	30,78
Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	3.100.000,00	1.595,43
Danos Materiais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	100.000,00	819,20
Danos Corporais causados à Terceiros	15414.003080/2011-21	0,00 -----	100.000,00	275,92
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	30.000,00	3,71
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	30.000,00	20,45
Despesas médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage	15414.003744/2011-52	0,00 P/Pass	8.000,00	237,34
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00 P/Trip	8.000,00	33,23
D. Moraes à Pass/Terc. não Transp. (VERB ADIC.) LMG ÚNICO	15414.003080/2011-21	0,00 -----	10.000,00	141,16
Bagagens dos Passageiros - Por Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 P/Pass	1.000,00	0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.003080/2011-21	0,00 P/Pass	250,00	0,00

**OBSERVAÇÕES**

**Declaração para todos os fins e efeitos legais:**

Quando Contratada a coberturas de APP (Acidentes Pessoais aos Passageiros), as mesmas atendem as exigências para a utilização de "Serviço Regular de Transporte Intermunicipal" em todo o Território Nacional, desde que devidamente cadastrado junto ao poder concedente deste estado, e observando as demais Condições Gerais do produto.

Cláusula Particular de Despesas com Honorários Advocáticos - Foro Civil

São Paulo, 18 de Maio de 2022



**Thiago Moura**  
Presidente



Garantido por KOVR Seguradora S.A

CNPJ : 42.366.302/0001-28

Código SUSEP	: 06921	Sucursal	: 009	Dt. Emissão Apólice	: 18/05/2022
Endosso	: 0	Número da Proposta	: 2022028001492		
Apólice Número	: 1002800113820	Ramo	: 0628		

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inseridas no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Informamos que o presente seguro não cobre reclamações resultantes de danos de natureza moral, entendendo-se como tal aqueles que trazem como consequência a ofensa à honra, ao afeto, à liberdade, à profissão, ao respeito aos mortos, à psique, à saúde, ao nome, ao crédito, ao bem estar e à vida, ainda que sem o advento de prejuízo econômico, salvo quando contratada Cobertura Adicional específica.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante nesta apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Telefone de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Ouvidoria KOVR Seguradora S.A - 0800 606 2320.

Central de Atendimento - 4007 1790 (Capitais), 0800 646 8378 (Demais Regiões).

Assistência 24 Horas - 0800 016 7430.



# CERTIFICADO

**ICETRAN**  
Nº 0006SSC000702184

Certificamos que,

**ORIDES CATANI JUNIOR**

Renach SC115886893

Categoria AD

participou do Curso **Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros**, realizado na cidade de Florianópolis no período de 28/04/2021 a 10/05/2021, com carga horária total de 16 horas, com validade até 10/05/2026.  
Florianópolis, 10 de Maio de 2021.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação	Turma/Ofício
0006SSC000702184/0000032906	184/2021
CPF	Data da Homologação
08551217933	28/06/2021

Nome do Conductor  
ORIDES CATANI JUNIOR  
Curso Especializado  
ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE COLETIVO  
PASSAGEIROS

*Cristiano Sousa*

Gerente de Habilitação de Condutores

*Pedro Paulo da Cruz*  
DIRETOR PEDAGÓGICO DO ICETRAN



**DETRAN**  
SANTA CATARINA

**DENATRAN**



ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - 02.968.119/0001-88

Disciplina	Carga horária	Instrutor
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
DIREÇÃO DEFENSIVA	5 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	3 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53

Carga horária total: **16 H/A**

Aproveitamento: **90%**



Link de Validação: <https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador>

Código de Validação: 499864301513d8852b624ca93a960bcc





# CERTIFICADO

**ICETRAN**  
Nº 0006SC001202286

Certificamos que,

**ORIDES CATANI JUNIOR**

Renach SC115886893

Categoria AD

participou do Curso **Atualização para Condutores Veículo de Transporte de Escolares**, realizado na cidade de Florianópolis no período de 10/05/2021 a 18/05/2021, com carga horária total de 16 horas-aula, com validade até 18/05/2026.  
Florianópolis, 18 de Maio de 2021.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DETRAN - SANTA CATARINA

Numero da Homologação	Turma/Oficio
0006SC001202286/0000033485	200/2021
CPF	Data da Homologação
08551217933	30/06/2021

Nome do Conduutor  
ORIDES CATANI JUNIOR  
Curso Especializado  
ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

  
Cristiano Sousa

Gerente de Habilitação de Condutores

  
PEDRO PAULO DA CRUZ  
DIRETOR PEDAGÓGICO DO ICETRAN



**DETRAN**  
SANTA CATARINA

**DENATRAN**



ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - 02.968.119/0001-88

Disciplina	Carga horária	Instrutor
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	3 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
DIREÇÃO DEFENSIVA	5 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL	3 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5 H/A	José Leles de Souza - CPF 565.550.406-53

Carga horária total: **16 H/A**

Aproveitamento: **77%**



Link de Validação: <https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador>

Código de Validação: 8f2f470bb9d82081f256a839f1cc8f6c



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.128.476/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140018794781  
Data de emissão: 23/01/2023 13:39:33  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/01/2023 13:39:32



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1937536**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**

Raiz do CNPJ: 11.128.476

Certidão emitida às 16:45 de 23/01/2023.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 335977**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 22/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME, portador do CNPJ: 11.128.476/0001-29. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0013034246



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**  
**CNPJ: 11.128.476/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:48:48 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **9826.2C93.167E.55CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.128.476/0001-29  
**Razão Social:** CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME  
**Endereço:** R ALFERES 391 / TRINTA REIS / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2023 a 21/02/2023

**Certificação Número:** 2023012302064306318937

Informação obtida em 23/01/2023 13:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME. CNPJ: 11128476000129

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW2RFSTA3CQV76U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 23 de Janeiro de 2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



pref. Mun. de Nova Trento  
139  
Fls. nº 10

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204372334	11.128.476/0001-29	11/09/2009	01/09/2009
Endereço: RUA ALFERES, 391, TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, AGENCIAS DE VIAGENS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE EXCURÇÕES EM VEICULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NAIARA CATTANI 065.672.299-18	29.250,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ORIDES CATANI JUNIOR 085.512.179-33	0,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ORIDES CATANI JUNIOR 085.512.179-33	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ORIDES CATTANI 460.371.799-72	750,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ORIDES CATTANI 460.371.799-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
19/01/2018	20176486232		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

231616864



CONTROLE: 21226943603044 CPF SOLICITANTE: 432.075.029-20 NIRE: 42204372334 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 231616864



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204372334	11.128.476/0001-29	11/09/2009	01/09/2009
Endereço: RUA ALFERES, 391, TRINTA RÉIS, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231616864





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.128.476/0001-29  
Certidão nº: 3354867/2023  
Expedição: 24/01/2023, às 15:41:27  
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.128.476/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, **CERTIFICA** que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **ORIDES CATANI JUNIOR**, nascido(a) em 08/02/1995, filho(a) de **ORIDES CATANI** e **AVANILDA APARECIDA TOMASI CATANI**, Carteira de Identidade RG Nº 5781576, órgão emissor SSP/SC, CPF 085.512.179-33, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

**Registro Nº:** 05774627746

**Data da 1ª Habilitação:** 07/05/2013

**Data de Emissão da última CNH:** 25/06/2021

**Validade da Habilitação:** 09/06/2031

**Restrição Médica:** NADA CONSTA

**Cursos Especializados:** 11 - Habilitado em Curso Especifico de Transporte Produtos Perigosos, 12 - Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar, 13 - Habilitado em Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiros

**Pendências Administrativas:** NADA CONSTA

**Exerce Atividade Remunerada:** SIM

**Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses:** NADA CONSTA

CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Ciclomotores; - Bicicletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.
A	10/05 /2013	09/06/2031	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.
B	10/05 /2013	09/06/2031	- Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	16/06 /2016	09/06/2031	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	16/06 /2016	09/06/2031	- Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	XXX	XXX	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Certidão emitida via DETRAN DIGITAL, em 26/01/2023 18:33.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no **DETRAN DIGITAL**, acessível pelo endereço <https://servicos.detransc.gov.br>, por meio do código:

**D7A3.F196.2DD9**

Obs: O caractere 0 no código de validação acima representa o número "zero".



Pref. Mun. de Nova Trento  
 143  
 Fls. nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2243416900

NOME  
 ORIDES CATANI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 5781576 SSP SC

CPF  
 085.512.179-33

DATA NASCIMENTO  
 08/02/1995

FILIAÇÃO  
 ORIDES CATANI  
 AVANILDA APARECIDA TOMASI C  
 ATANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 05774627746

VALIDADE  
 09/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 07/05/2013

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Orides Catani Junior*

LOCAL  
 BRUSQUE, SC

DATA EMISSÃO  
 25/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86702461256  
 SC165439041

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.128.476/0001-29</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**79.11-2-00 - Agências de viagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ALFERES</b>	NÚMERO <b>391</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRINTA REIS</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUBERTI@RUBERTICONTAB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3267-0053</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **15:56:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – ME  
RUA ALFERES, NR. 391 – BAIRRO TRANTA RÉIS  
CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC  
CNPJ: 11.128.476/0001-29 - INSC. EST.: 255.937.474  
E-MAIL- [cattaniviagens@hotmail.com](mailto:cattaniviagens@hotmail.com)  
TELEFONE: 48-9-99053634

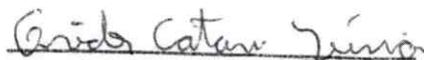
### DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos ainda que possuímos todos os veículos necessários para execução dos serviços.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Nova Trento- SC, 24 de Janeiro de 2023.

  
CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA. - ME

CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME  
RUA ALFERES, NR. 391 - BAIRRO TRINTA RÉIS  
CEP: 88.270-000 - NOVA TRENTO - SC  
CNPJ: 11.128.476/0001-29 - INSC. EST.: 255.937.474  
E-MAIL- [cattaniviagens@hotmail.com](mailto:cattaniviagens@hotmail.com)  
TELEFONE: 48-9-99053634

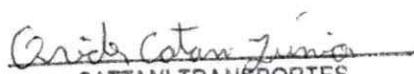


## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 11.128.476/0001-29, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **ORIDES CATANI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº. 5781576, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 085.512.179-33, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Trento - SC, 24 de Janeiro de 2023.

  
CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA - ME  
**ORIDES CATANI JUNIOR**  
CPF: 085.512.179-33  
RG.: 5781576-SSP/SC

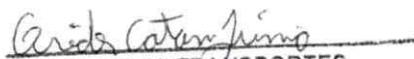


**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**  
**RUA ALFERES, NR. 391 – BAIRRO TRINTA RÉIS**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 11.128.476/0001-29 - INSC. EST.: 255.937.474**  
**E-MAIL – [cattaniviagens@hotmail.com](mailto:cattaniviagens@hotmail.com)**  
**TELEFONE: 48-9-99053634**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa **CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Réis, cidade de Nova Trento – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.476/0001-29, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento-SC, 24 de Janeiro de 2023.

  
CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA

**ORIDES CATANI JUNIOR**  
**CPF: 085.512.179-33**  
**RG.: 5781576-SSP/SC**

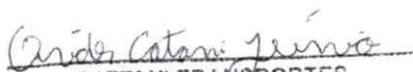


**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**  
**RUA ALFERES, NR. 391 – BAIRRO TRINTA RÉIS**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 11.128.476/0001-29 - INSC. EST.: 255.937.474**  
**E-MAIL – [cattaniviagens@hotmail.com](mailto:cattaniviagens@hotmail.com)**  
**TELEFONE: 48-9-99053634**

### **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.476/0001-29, sediada a Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Réis, CEP 88.270-000, Nova Trento – SC, declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento - SC, 24 de Janeiro de 2023.

  
CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA. - ME

**ORIDES CATANI JUNIOR**  
**CPF: 085.512.179-33**  
**RG. 5781576-SSP/SC**



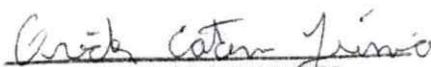
CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – ME  
RUA ALFERES, NR. 391 – BAIRRO TRINTA RÉIS  
CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO - SC  
CNPJ: 11.128.476/0001-29 – INSC. EST. : 255.937.474  
E-MAIL – [cattaniviagens@hotmail.com](mailto:cattaniviagens@hotmail.com)  
TELEFONE: 48-9-99053634

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 004/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento- SC, 24 de Janeiro de 2023.

  
CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA. - ME

---

**ORIDES CATANI JUNIOR**  
CPF- 085.512.179-33  
RG- 5781576-SSP/SC

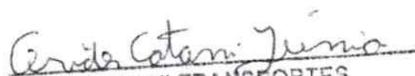
**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**  
**RUA ALFERES NR. 391 – BAIRRO TRINTA RÉIS**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 11.128.476/0001-29 - INSC. EST.: 255.937.474**  
**E-MAIL – cattaniviagens@hotmail.com**  
**TELEFONE: 48-9-99053634**



**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.128.476/0001-29, sediada na Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento – SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento-SC, 24 de Janeiro de 2023.

  
CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA. - ME

**ORIDES CATANI JUNIOR**  
**CPF: 085.512.179-33**  
**R.G. 5781576-SSP/SC**

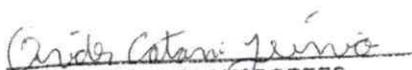


**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**  
**RUA ALFERES, NR. 391 – BAIRRO TRINTA RÉIS**  
**CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC**  
**CNPJ: 11.128.476/0001-29 - INSC. EST.: 255.937.474**  
**E-MAIL – [cattaniviagens@hotmail.com](mailto:cattaniviagens@hotmail.com)**  
**TELEFONE: 48-9-99053634**

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.476/0001-29, sediada a Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Réis, CEP 88.270-000, Nova Trento – SC, declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento - SC, 24 de Janeiro de 2023.

  
CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA. - ME

**ORIDES CATANI JUNIOR**  
**CPF: 085.512.179-33**  
**RG. 5781576-SSP/SC**



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 42204372334

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



**REQUERIMENTO**

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001178675  
 DBE analisado.  
 Emitida em 12/12/2017 - V3

NOME: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME  
 Requer a V. S° o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BRUSQUE  
13 DEZ. 2017

NOVA TRENTO  
12/12/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ORIDES CATANI JUNIOR  
 Assinatura: *Orides Catani Junior*  
 Telefone de contato: (48)32671616 ruberti@ruberticontab.com.br

BRUSQUE  
15 JAN. 2018

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

Data

*Nelson Castello*  
 Representante do DRECI - JUCESC  
 nelson@dreclucesc.sc.gov.br  
 Fone (48) 9983-5750

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2° Exigência

3° Exigência

4° Exigência

5° Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/01/2018



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATTANI  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.128.476/0001-29



Pelo presente instrumento particular **ORIDES CATTANI**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20.08.1960, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01399714136, expedida pela DETRAN-SC, inscrito no CPF sob nº 460.371.799-72, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 391, Bairro trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000 e **NAIARA CATTANI**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, Solteira, maior, empresária, nascida em 11.12.1991, portadora da Carteira de Identidade nº 5.320.572-3, expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 065.672.299-18, residente e domiciliada à Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade 4 empresarial limitada, sob a denominação social de **CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME**, estabelecida à Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.128.476/0001-29 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204372334, em 11.09.2009, e última alteração contratual sob o nº 20169048292 em 30.09.2016, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato, conforme nos termos da Lei nº 10.406/2002, condições e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO NOVO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passará a ser a exploração no ramo, de transporte rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Municipal, Agencia de Viagens, e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional, serviço de Transporte de Passageiros-Locação de Automóveis com Motorista, Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ADMISSÃO DO NOVO SÓCIO:** É admitido na sociedade, o novo sócio o Sr. **ORIDES CATTANI JUNIOR**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, solteiro, maior, nascido em 08.02.1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05774627746, expedida pelo DETRAN-SC, e inscrito no CPF sob nº 085.512.179-33, residente e domiciliado à Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Reis, na Cidade de Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA VENDA E TRANSFERENCIA DE COTAS:** O sócio **ORIDES CATTANI**, possuidor de 74.250(setenta e quatro mil duzentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00(um Real) cada uma, que as totalizam R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentas e cinquenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país; vende e transfere neste ato, para o

*Orides Cattani*

Req: 81700001178675

*Orides Cattani Júnior*

*[Assinatura]*

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/01/2018

24/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATTANI  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.128.476/0001-29



novo sócio, Sr. **ORIDES CATTANI JUNIOR**, 45.000,00 ( quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 cada uma, que totalizam R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), e para a sócia, Sra. **NAIARA CATTANI**, 28.500,00 ( vinte e oito mil e cinquenta) quotas, no valor de R\$1,00 cada uma, que totalizam R\$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais), dando plena e total quitação sobre as quotas ora vendidas nada mais tendo a reclamar dos sócios e da presente sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DO QUADRO SOCIAL:** Em fase a presente alteração contratual, o capital social passará a ter a seguinte composição:

<b>Orides Cattani</b>	<b>750</b>	<b>quotas, totalizando</b>	<b>R\$ 750,00</b>	<b>1%</b>
<b>Naiara Cattani</b>	<b>29.250</b>	<b>quotas, totalizando</b>	<b>R\$ 29.250,00</b>	<b>39%</b>
<b>Orides Catani Junior</b>	<b>45.000</b>	<b>quotas, totalizando</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>60%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>	<b>quotas, totalizando</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ORIDES CATANI JUNIOR**, que a representa sempre de maneira isolada, ou por procurador nomeado, em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador recebe um "pró-labore" mensal, fixado de acordo com as condições financeiras da sociedade, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

*Orides Cattani*

Req: 81700001178675 *Orides Cattani Junior*

Página 2

*[Signature]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/01/2018



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATTANI  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.128.476/0001-29**



**CLÁUSULA SEXTA**

**DO DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não, alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME.**

Pelo presente instrumento particular **ORIDES CATTANI**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20.08.1960, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01399714136, expedida pela DETRAN-SC, inscrito no CPF sob nº 460.371.799-72, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 391, Bairro trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, **NAIARA CATTANI**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, solteira, maior, empresária, nascida em 11.12.1991, portadora da Carteira de Identidade nº 5.320.572-3, expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 065.672.299-18, residente e domiciliada à Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **ORIDES CATANI JUNIOR**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, maior, solteiro, empresário, nascido em 08.02.1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05774627746, expedida pela DETRAN-SC, inscrito no CPF sob nº 085.512.179-33, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 391, Bairro trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **CATTANI TRANSPORTES E VAIGENS LTDA ME**, estabelecida à Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Reis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.128.476/0001-29 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº

Req: 81700001178675

*Orides Cattani*  
*Orides Catani Júnior*  
*[Assinatura]*

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/01/2018

24/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATTANI  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME



CNPJ nº 11.128.476/0001-29

42204372334, em 11.09.2009, e última alteração contratual sob o nº 20169048292 em 30.09.2016, resolvem em comum acordo consolidar o presente contrato, conforme nos termos da Lei nº 10.406/2002, condições e cláusulas abaixo:

**I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Rua Alferes, nº 391, Bairro Trinta Reis, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é a exploração no ramo, de transporte rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Municipal, Agencia de Viagens, e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional, serviço de Transporte de Passageiros- Locação de Automóveis com Motorista, Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**II - DO CAPITAL E DAS COTAS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000(setenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme segue:

a) O sócio **Orides Cattani**, possuidor de 750 (setecentas e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

b) A sócia **Nalara Cattani**, possuidora de 29.250(vinte e nove mil duzentas e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 29.250,00(vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

*Orides Cattani*

Req: 81700001178675 *Orides Cattani Júnior*

*[Assinatura]*

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/01/2018



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATTANI  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.128.476/0001-29



c) O sócio **Orides Catani Junior**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

<b>Orides Cattani</b>	<b>750</b>	<b>quotas, totalizando</b>	<b>R\$ 750,00</b>	<b>1%</b>
<b>Naiara Cattani</b>	<b>29.250</b>	<b>quotas, totalizando</b>	<b>R\$ 29.250,00</b>	<b>39%</b>
<b>Orides Catani Junior</b>	<b>45.000</b>	<b>quotas, totalizando</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>60%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>	<b>quotas, totalizando</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### III - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **ORIDES CATTANI JUNIOR**, que a representará de maneira isolada, ou por procurador nomeado, em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de acordo com as condições financeiras da sociedade, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

*Orides Cattani*

Req: 81700001178675 *Orides Catani Junior*

Página 5

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/01/2018

24/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATTANI  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.128.476/0001-29



§ 4º. O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA:** Ao sócio cotista que vier prestar serviço à sociedade, será pago pelos serviços prestados uma remuneração mensal, "pró-labore", fixada de acordo com as condições financeiras da sociedade.

**IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua cota ao terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

*Oriels Cattani*

Req: 81700001178675 *Cristina Cotani Junior*

*[Signature]*

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/01/2018

24/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATTANI  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.128.476/0001-29



§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data

da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete ou balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002 e regulamento de imposto de renda.

**VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

*Oriols Cattani*

Req: 81700001178675

*Oriols Cattani Júnior*

*[Assinatura]*

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

24/01/2018

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CATTANI  
TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME

CNPJ nº 11.128.476/0001-29



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de São João Batista- SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) vias de igual teor e forma abaixo:

Nova Trento, 7 de dezembro de 2017.

Naiara Cattani  
NAIARA CATTANI  
CPF: 065.672.299-18

Orides Cattani  
ORIDES CATTANI  
CPF: 460.371.799-72

Orides Cattani Junior  
ORIDES CATTANI JUNIOR  
CPF: 085.512.179-33

Req: 81700001178675

Página 8

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 19/01/2018

24/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



176486232



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME
PROTOCOLO	176486232 - 13/12/2017
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204372334  
CNPJ 11.128.476/0001-29  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018  
SOB N: 20186486232

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2018

Certifico o Registro em 19/01/2018

Arquivamento 20186486232 Protocolo 176486232 de 13/12/2017

Nome da empresa CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME NIRE 42204372334

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347240484367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
Processo Administrativo Nº 04/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 17/01/2023 15:32:32

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>26/01/2023 17:34:50</b>	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA
<b>27/01/2023 08:19:42</b>	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA
<b>27/01/2023 08:47:58</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".
<b>27/01/2023 09:23:45</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".
<b>27/01/2023 10:23:53</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Ao licitante CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, solicito com base no item 7.6 do edital combinado com art 48, II da Lei 8666/93, conforme exigência do item 8.2.2 aliena "j", a Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro, para os veículos RENAULT MASTER e MERCEDES SPRINTERM.
<b>27/01/2023 10:24:44</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
<b>27/01/2023 11:14:30</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Ao licitante CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - conforme solicitação fica concedida a prorrogação do prazo por igual período com base o item 7.7 do edital, com prazo final previsto para as 14:23:53, contudo deve-se considerar que o processo não esta SUSPENSO logo de forma alguma efetua-se distinção de horários.
<b>27/01/2023 12:43:51</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA adicionou o arquivo 5bbf8eabdb84c469cf8bb9b438258cb.pdf aos documentos complementares.
<b>27/01/2023 12:58:39</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA adicionou o arquivo e8008e4f38834aa8951c999d7fa3668b.pdf aos documentos complementares.
<b>27/01/2023 13:03:53</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.
<b>27/01/2023 13:59:53</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Aos participantes fica concedido o prazo de 8 dias úteis para que os licitantes interessados façam as correções necessárias em suas propostas ou documentos com base no art .48, §3 da lei 8.666/93, fica estipulada a retomada do processo para dia 08/02/23 as 09:00.
<b>30/01/2023 14:20:53</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA adicionou o arquivo 536d5290771e4e5dba331e1227a7b37e.pdf aos documentos complementares.
<b>30/01/2023 14:22:26</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA adicionou o arquivo 6876b382dbae47efaffa086eed75a27.pdf aos documentos complementares.
<b>30/01/2023 14:26:29</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO O participante CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA adicionou o arquivo ee01366ffc8a4f5dbdfd9dc08a4b5690.pdf aos documentos complementares.
<b>31/01/2023 09:17:57</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.
<b>31/01/2023 09:22:35</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO Ao licitante vencedor favor inserir os valores unitários no sistema, duvidas quanto ao procedimento favor entrar em contato com o portal BNC Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: KILOMETRO	Marca: VOLVO/COMIL	Modelo: VERSATILE R
Descrição: LINHA 01 - LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS			
Quantidade: 43.200	Valor Unit.: 11,02	Valor Total: 476.064,00	
<b>Item: 2</b>	Unidade: KILOMETRO	Marca: MARCOPOLO/VOLARE	Modelo: W9C ON
Descrição: LINHA 02 - LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS			
Quantidade: 16.800	Valor Unit.: 9,03	Valor Total: 151.704,00	
<b>Item: 3</b>	Unidade: KILOMETRO	Marca: VOLVO/COMIL	Modelo: VERSATILE R
Descrição: LINHA 03 - LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS			
Quantidade: 16.800	Valor Unit.: 11,02	Valor Total: 185.136,00	
<b>Item: 4</b>	Unidade: KILOMETRO	Marca: MARCOPOLO/VOLARE	Modelo: W9C ON
Descrição: LINHA 04 - LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS			
Quantidade: 14.400	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 129.600,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: KILOMETRO	Marca: MERCEDEZ	Modelo: SPRINTER
Descrição: LINHA 05 - LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS			
Quantidade: 14.400	Valor Unit.: 7,03	Valor Total: 101.232,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: KILOMETRO	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER
Descrição: LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITARIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 3,08	Valor Total: 30.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS	073 11.128.476/0001-29	1.074.968,00	1.074.536,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/01/2023 15:32:32	PUBLICADO		
17/01/2023 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/01/2023 09:03:02	DISPUTA		
27/01/2023 09:03:02	LANCE	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.074.968,00
27/01/2023 09:15:16	LANCE	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073)	1.074.967,00
27/01/2023 09:18:02	TEMPO RANDÔMICO		
27/01/2023 09:23:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
27/01/2023 09:23:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA			
27/01/2023 09:23:02	HABILITAÇÃO		



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

27/01/2023 11:02:03 **MENSAGEM** CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073)  
senhor pregoeiro, solicito prorrogação do prazo para envio dos documentos solicitados.

27/01/2023 13:04:01 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/01/2023 13:34:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

31/01/2023 10:38:49 **LANCE** CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073) 1.074.536,00

31/01/2023 10:42:20 **MENSAGEM** CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073)  
Seu pregoeiro, apresentei novos valores. estando no nosso melhor preço possível.

31/01/2023 11:22:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO  
PARTICIPANTE 073, ok favor enviar a proposta readequada

31/01/2023 11:30:38 **LANCE** CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073) 11,00

31/01/2023 11:39:59 **MENSAGEM** CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 073)  
senhor pregoeiro, favor cancelar meu último reajuste de 11,00 reais. por se tratar de um equívoco no momento de digitar.

31/01/2023 12:08:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA  
O lance do PARTICIPANTE 073 no valor de 11,00 foi cancelado.

31/01/2023 12:10:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA  
Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/01/2023 12:50:14 **ADJUDICADO**

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FERNANDO SENS**

  
\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI**



### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA**  
CNPJ Nº 11.128.476/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: 27/01/2023 às 09:00 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

#### DADOS DA EMPRESA

Empresa Proponente: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA  
CNPJ (MF): 11.128.476/0001-29  
Endereço: Rua Alferes, nº 391, Bairro: Trinta Reis  
Cidade: Nova Trento/SC CEP: 88.270-000 Telefone/Fax: (48) 3267-0053  
E-mail: cattaniviagens@hotmail.com

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil Número do Banco: 01 Agência 2356-6 Conta corrente 13606-9

ITEM	Quilômetros Totais (km)	UNID.	DESCRIÇÃO	Dias letivos	Quilômetros diários (km)	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	43200	UNID.	Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado: Linha: Nova Trento – São João Batista – Tijucas – tajaí – Balneário Camboriú Período: noturno Distância: 180 km/diários 43.200 km/ano letivo)	240	43200	11,02 (onze reais e dois centavos)	476064,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e sessenta e quatro reais)

2	16800	UNID.	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p>Linha: Nova Trento – SC 410 – Indaiá – Claraíba - brusque</p> <p>Período: noturno</p> <p>Distância: 70 km/diários (16.800 km/ano letivo)</p>	240	16800	9,03 (nove reais e três centavos)	151704,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quatro reais)
3	16800	UNID.	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p>Linha: Nova Trento (seguindo pelo bairro de Espiraído) – Brusque</p> <p>Período: noturno</p> <p>Distância: 70 km/diários (16.800 km/ano letivo)</p>	240	16800	11,02 (onze reais e dois centavos)	185136,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais)
4	14400	UNID.	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p>Linha: Nova Trento – Brusque (para IFSC)</p> <p>Período: matutino</p> <p>Distância: 60 km/diários (14.400 km/ano letivo)</p>	240	14400	9,00 (nove reais)	129600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

5	14400	UNID.	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo van, com capacidade mínima para transportar 18 (dezoito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p>Linha: Nova Trento (seguindo pelo bairro de Espraiado) – Brusque</p> <p>Período: vespertino</p> <p>Distância: 60 km/diários (14.400 km/ano letivo)</p>	240	14400	7,03 (sete reais e três centavos)	101232,00 (cento e um mil duzentos e trinta e dois reais)
6	10000	UNID.	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo automóvel, com capacidade para transportar até 4 (quatro) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos.</p> <p>A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso</p>	240	10000	3,08 (três reais e oito centavos)	30800,00 (trinta mil e oitocentos reais)
							<b>R\$ 1074536,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1074536,00 (um milhão e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Declaro que nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2023.

*Orides Cattani Júnior*

CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA

CNPJ Nº 11.128.476/0001-29

Sócio Administrador:  
Orides Cattani Junior



CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – ME  
RUA ALFERES, NR. 391 – BAIRRO TRINTA RÉIS  
CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC  
CNPJ: 11.128.476/0001-29 – INSC. EST.: 255.937.474  
E-MAIL: cattaniviagens@hotmail.com  
TELEFONE: 48-9-99053634

### PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: 27/01/2023 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Item	DESCRIPTIVO	Quilometros Diários (Km)	Dias Letivos	Quilometros Totais (Km)	VALOR MÉDIO POR KM (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
01	Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado: <b>Linha: Nova Trento – São João Batista – Tijucas – Itajaí – Balneário Camboriú</b> <b>Período: noturno</b>	180	240	43200	11,02 11,00	476.064,00

*Arick*

	<b>Distância: 180 km/diários (43.200 km/ano letivo)</b>					
02	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior a 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento – SC 410 – Indaiá – Claraíba - Brusque Período: noturno Distância: 70 km/diários (16.800 km/ano letivo)</b></p>	70	240	16800	9,03 9,00	151.704,00
03	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo ônibus, com capacidade mínima para transportar 48 (quarenta e oito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior há 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento (seguindo pelo bairro de Espraiado) – Brusque Período: noturno Distância: 70 km/diários (16.800 km/ano letivo)</b></p>	70	240	16800	11,02 11,00	185.136,00
04	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo micro-ônibus, com capacidade mínima para transportar 32 (trinta e dois) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior a 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado:</p> <p><b>Linha: Nova Trento – Brusque (para IFSC) Período: matutino Distância: 60 km/diários (14.400 km/ano letivo)</b></p>	60	240	14400	7,03 7,00	101.232,00
05	<p>Locação de veículo para transporte universitário, estilo van, com</p>	60	240	14400	7,03 7,00	101.232,00

Grider



	capacidade mínima para transportar 18 (dezoito) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior a 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso informado: <b>Linha: Nova Trento (segundo pelo bairro de Espraiado) – Brusque</b> <b>Período: vespertino Distância: 60 km/diários (14.400 km/ano letivo)</b>				
06	Locação de veículo para transporte universitário, estilo automóvel, com capacidade para transportar até 4 (quatro) passageiros. O veículo deve se enquadrar dentro das normas de trânsito vigentes. Deve possuir seguro obrigatório que resguarde os passageiros; data de fabricação deve ser inferior a 10 (dez) anos. A locação inclui motorista habilitado que fará o percurso		10000	3,08 300	30.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO EM RS</b>					<b>1.074.968,00</b>

\* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

RAZÃO SOCIAL: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME

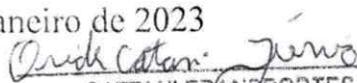
AGÊNCIA: 2356-6

CONTA-CORRENTE: 13606-9 - BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Nova Trento – SC, 24 de Janeiro de 2023

  
CATTANI TRANSPORTES  
E VIAGENS LTDA. - ME

**ORIDES CATANI JUNIOR**

**CPF: 085.512.179-33**

**RG. 5781576-SSP/SC**





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
Processo Administrativo Nº 04/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 17/01/2023 15:32:32

**LOTE 1 - LOTE I**

27/01/2023 09:03:02	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	
VÁLIDO		1,074,968.00
27/01/2023 09:15:16	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	
VÁLIDO		1,074,967.00
31/01/2023 10:38:49	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	
VÁLIDO		1,074,536.00
31/01/2023 11:30:38	CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	
CANCELADO		11.00

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 3/2023
	Processo Adm.: 4/2023 Data do Processo: 17/01/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60      Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2023  
 b) Nr. Licitação: 3/2023 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 31/01/2023  
 e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023*

Lote: 1

Participante: **CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.ME.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS	43.200,	KM	11,02	476.064,00
2	LINHA 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS	16.800,	KM	9,03	151.704,00
3	LINHA 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS	16.800,	KM	11,02	185.136,00
4	LINHA 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS	14.400,	KM	9,00	129.600,00
5	LINHA 05 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS	14.400,	KM	7,03	101.232,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 4 (QUATRO) PASSAGEIROS	10.000,	KM	3,08	30.800,00

**Total do Participante: 1.074.536,00**

**Total Geral: 1.074.536,00**



Nova Trento, 31 de Janeiro de 2023

*TIAGO DAL SASSO*

TIAGO DAL SASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 004/2023**

Publicação Nº 4523335

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 22D036E6FEF4A76722C466F191B762C38540324

Página: 1 /



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 3/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 4/2023 <b>Data do Processo:</b> 17/01/2023

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 3/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 31/01/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, CONFORME DEMANDA DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 2.901/2022, DECRETO 08/2023*

**Lote: 1**

**Participante: CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.ME.**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS	43.200,	KM	11,02	476.064,00
2	LINHA 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS	16.800,	KM	9,03	151.704,00
3	LINHA 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS	16.800,	KM	11,02	185.136,00
4	LINHA 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 32 (TRINTA E DOIS) PASSAGEIROS	14.400,	KM	9,00	129.600,00
5	LINHA 05 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS	14.400,	KM	7,03	101.232,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 4 (QUATRO) PASSAGEIROS	10.000,	KM	3,08	30.800,00

**Total do Participante: 1.074.536,00**

**Total Geral: 1.074.536,00**



Página: 2 / 2

Nova Trento, 31 de Janeiro de 2023

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável